SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3663

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 021/2024

Contrato de Rateio nº. 021/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620740001-85**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2024.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.162/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:6CA400C5

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 036/2024

Contrato de Rateio nº. 036/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 84.745.389/0001-94**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2024.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 499/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F7D393F2

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 042/2024

Contrato de Rateio nº. 042/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no **CNPJ nº. 63.787.097/0001-44.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2024.
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 517/2012 e nº. 1.008/2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:1D30F067

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DE CONTRATO DE RATEIO

ERRATA DE CONTRATO DE RATEIO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO), vem RETIFICAR o Contrato de Rateio Operacional do município de Ouro Preto do Oeste, para dele

fazer constar a alteração no número do mesmo, conforme indicado abaixo:
Onde se lê:
CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2024/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)
Leia-se:
CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2024/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

Ariquemes, 14 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:C05B10BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°036, 037, 038 E 039-CMS/2024 ALTA FLORESTA D' OESTE, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Resolução Ad Referendum n°036/CMS Alta Floresta D'Oeste, 26 de Dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a Instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;
CONSIDERANDO a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 de 28 de Setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde":
CONSIDERANDO a portaria de consolidação Nº 6 de 28 de Setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde".
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o cadastramento da Proposta nº 196386 para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no Valor de R$ 3.000.000,00(Três milhões).
Art. 2º- A presente Resolução foi emitida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em ato *Ad referendum* e passara pelo colegiado na primeira reunião após sua emissão e entra em vigor da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

II– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°037-CMS/2024 Alta Floresta D' Oeste, 31 de Janeiro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a Instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;
CONSIDERANDO a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 de 28 de Setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde":
CONSIDERANDO a portaria de consolidação Nº 6 de 28 de Setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde".
CONSIDERANDO a portaria nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde";
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova a proposta **nº 11402.806000/1230-04 AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE** para atender o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari nº CNES Nº 2679477 Av. Minas Gerais Nº4850, bairro Cidade Alta, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 30960005 no valor de 349.941,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais), para o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO.
II– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°038-CMS/2024 Alta Floresta D' Oeste, 31 de Janeiro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Considerando a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a REMUNE 2023/2024 "Relação Municipal de Medicamentos Essenciais" da Farmácia Básica Municipal CNES nº 7276265, situada na Avenida Minas Gerais, nº 4850, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO.
II– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°039-CMS/2024 Alta Floresta D' Oeste, 31 de Janeiro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
RESOLVE:
I—aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes a inserção de mais um membro na comissão de Recebimento de medicações. Segue os nomes:

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
LUIZ MAURO CARDOSO
FLAMARION DA SILVA BARBOSA
FABIO VALERIO DA CUNHA

II– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D9C62C20

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 10.756/2024 "ALTERA AS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO INCISO V DO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N. 10.266/2021".

Decreto n. 10.756/2024

"ALTERA as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N. 10.266/2021".

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - As alíneas "a", "b" e "c" do Inciso V do artigo 6º do Decreto Municipal 10.266/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6°. ...
...
V- Para prestação de serviços voluntários de arbitragem esportiva o valor será:
a) Para Futebol de Campo:
a.1 – Partidas na Zona Urbana o valor será de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a equipe de arbitragem, sendo R$130,00 (cento e trinta reais) para o arbitro, R$95,00 (noventa e cinco reais) para cada assistente e R$30,00 (trinta) reais para o mesário;
a.2 – Partidas na Zona Rural cuja distancia seja acima de 50 km da sede do Município, será acrescido R$50,00 (cinquenta reais) para fins de custeio com deslocamento da equipe;
...
b) Para Futebol Society:
b.1 – Partidas na Zona Urbana o valor será de R$160,00 (cento e sessenta reais) para a equipe de arbitragem, sendo R$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada arbitro, e R$30,00 (trinta reais) para o mesário;
b.2 – Partidas na Zona Rural cuja distancia seja acima de 50 km da sede do Município, será acrescido R$50,00 (cinquenta reais) para fins de custeio com deslocamento da equipe;
...

c) Para Futsal:
c.1 – Partidas na Zona Urbana o valor será de R$160,00 (cento e sessenta reais) para a equipe de arbitragem, sendo R$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada arbitro, e R$30,00 (trinta reais) para o mesário;

...

Art. 2º - Estre Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DC9D75DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 15/2024, realizará **DISPENSA** com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Referente a **Aquisição de medicamentos. Processo Administrativo N° D: 76.A26 - 0000143.02.10-2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**. **DATA da disputa 20/02/2024 as 09:00 de Brasília**. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Fevereiro de 2024.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Dec. 15/2024

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:0F8AAE8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RECEPÇÃO DE SERVIDORA Nº 54/2024

PORTARIA Nº 54/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO PARA PRESTAR

SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRALpara o Município de Alto Alegre dos Parecis, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Alta Floresta do Oeste-RO, a SenhoraSILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA,ocupante do cargo efetivo dePEDAGOGAapara prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. -O período da cedência será de 01 de fevereiro 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada a pedido das partes interessadas.
Art. 3ºA presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o*caput*do art. 37 da CF/88.
§1º.Os efeitos jurídicos e financeiros serão a partir de 01/02/2024, tendo em vista que a servidora foi recepcionada a partir desta data, o recolhimento dos encargos sociais deverão ser efetuados para o INSS.
Art. 4º -As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7E457E82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2024

PORTARIA Nº 55/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

NOMEAR A SRª. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA, COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO NOS PROTOCOLOS DE ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear aSrª. Claudineia Blasius Frata, inscrita no CPF nº 612.652.762-34, como representante do Poder Executivo nos Protocolos de Entrada e Saída de Documentos de Veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:92295F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO Nº 34/2024

DECRETO Nº 34/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

NOMEAR SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:14º Lugar
NOME:ALINE DIOGO FERREIRA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 05 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:F45963AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SERVIDOR Nº 35/2024

DECRETO Nº 35/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

NOMEAR SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:PSICOPEDAGOGA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO:13º Lugar
NOME:PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALBRES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 08 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0BFC4019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SERVIDOR Nº 36/2024

DECRETO Nº 36/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

NOMEAR SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:FARMACEUTICA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:7º Lugar
NOME:WELLINY MARIANA POSSE FUZARI

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:46E69607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 37/2024

DECRETO Nº 37/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNCÃO:Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:DANILO DE ARAÚJO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9F9CAF23

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 002/PGM/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 9/02/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** Srª. JOSÉ PEDRO DA SILVEIRA; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 09/01/2025; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 00130.10.1/2023; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1220002.2072, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 195; **Valor Global:** 14.914,68 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 213, de 2024; **Signatários:** pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a),** José Pedro da Silveira.

Alto Alegre dos Parecis, 9 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:1D2039B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARITÁRIOS A FAVOR DA SEVIDORA IVANETE AMELIA DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 011/ IMPRES/2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritário a favor da servidora IVANETE AMELIA DOS SANTOS ".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º da EC nº 47/05 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integral e paritário em favor da senhora, **IVANETE AMELIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 325.437 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. xxx.713.292-xx, servidora pública municipal, regime estatutário, matrícula nº 113, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO 40H, categoria letra "P", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data

sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme art. 57 parágrafo único Lei Municipal 641/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2024.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:A18E905A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO 018/PGM/2022

Extrato de Termo de Rescisão Contratual
Processo n. º 1185-1/2021
Contrato n. º 018/2022
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE/RO
Distratada: KAROLINE RAMOS MAGDALENA
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora Educacional carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora Educacional para a Secretaria Municipal de Educação.
Data: 31/01/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada d'Oeste - Distratante
KAROLINE RAMOS MAGDALENA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:A6B6F5CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Extrato ao 1º aditivo de contrato
CONTRATO Nº: 013/2023- SEMED
PROCESSO Nº: 2812/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 03 fevereiro de 2024 e término no dia 03 de fevereiro de 2025.
DATA:02/02/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI – empresa contratada – Representada por CLEA SUSANE MOTTERLE.
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DA77438B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 9/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 9/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (2024), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**Solange da Silva Linhares**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 20.060, de 14 de agosto de 2023, publicado na AROM, em 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares da**Comissão de Seleção de Parcerias Realizadas entre o Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil (2024)**, no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, deste município.

Art. 2º - A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Interessados				
Nome	**Função**	**CPF**	**Cidade**	**UF**
Aline Campos Stedile	Titular	***.164.002-**	Ariquemes	RO
Patrícia da Silva Costa	Titular	***.814.982-**	Ariquemes	RO
Marli dos Santos Assis Fogaça	Titular	***.473.002-**	Ariquemes	RO
Karine Elias de Castro	Titular	***.755.652-**	Ariquemes	RO
Marcia do Carmo das Chagas de Castro Guimarães	Titular	***.026.032-**	Ariquemes	RO
Alcilene de Souza Araújo Conroy	Titular	***.370.036-**	Ariquemes	RO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2024

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 20.060, de 14 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:A62C6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024
PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PMAAAF

Edital de Chamada Pública n°001/2024para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF ARIQUEMES, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Municipal Nº2.621, ARIQUEMES, 04 DE ABRIL DE 2.022.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que,**aPrefeitura Municipal de Ariquemes**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Setor Institucional, Av. Tancredo Neves, nº 2166, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, por intermédio da**Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio SEMAIC**, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Municipal nº 2.621, de 04/04/2022, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (edemais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal n° 11.326/2006) no âmbito do PMAAAF-ARIQUEMES, para o período de21/02/2024a 10/11/2024,na modalidade Compra e Doação Simultânea. O presente procedimento será regido na forma da (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021) edoArt.7ºDecretonº 11.802,de28denovembro de2023, além das condições previstas no edital.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:CB801AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 133, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo 8-28355/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 446/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazendae a Empresa AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Gestor de contrato:
Thiago Rodrigues Nepomuceno

Fiscal de contrato:
Vagner Ramalho Deltrino

Art. 2° Fica Revogada a Portaria de n° 985 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de fevereiro de 2024, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 14/02/2024 às 11:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2151038** e o código verificador **817129E9**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:6B62F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 17.266/2023/SEMPOG LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ATIVIDADE COMERCIAL DE LANCHONETE, CANTINA, SORVETERIA, CAFETERIA**.Para fins de exploração comercial de **3 (três) quiosques localizados na Praça do Setor 06 de Ariquemes/RO. Com valor mínimo estimado em R$ 127.029,60.**

A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Agente de Contrataçãodesignado pelo Decreto nº. 20.615 de 14 de fevereiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº03/2024** do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades desta Prefeitura. **DATA DE ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H00MIN. (HORÁRIO LOCAL)**, na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes/RO.A retirada do edital está disponível no site:**https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2024/23(PNCP)** eno portal da transparência: **www.ariquemes.ro.gov.br** na aba de anexos da concorrência e/ou pelo link: https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=2070¶metrotela=licitacao&anomod=2024. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 14 de fevereiro de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:DEC682B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023/SML/PMA

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMIN. N.º 23103/2023/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante e levantamento radiométrico de salas e ambientes radiológicos; e, empresa especializada no fornecimento de dosimetria pessoal, usuários e padrão, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.** Com o valor total estimado em **R$ 49.908,96.**
Em razão do **pedido de EsclarecimentoI**, foram procedidas as seguintes modificações:
RETIFICAÇÃOdas peças técnicas do processo em questão, sendo retirado os itens 6.2.5 e 6.2.6 do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
RETIFICAÇÃO nos itens 4.10, 4.11, 8.28, 8.29, 8.29.1 e 8.30 do Termo de Referência - TR;
RETIFICAÇÃO da minuta de contrato, no qual foi adicionado à CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, os subitens 8.14 a 8.19, e à CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, os itens 9.23 e 9.24.
Fica ALTERADA a data de **REABERTURA da Sessão Pública**Virtual para o **dia 29/02/2024**às **09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e

www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 14 de fevereirode 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:8CCF4AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 1374/2024/SEMPOG MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execuçãoda **Obra de Construção e Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO**, através do Contrato de Repasse 909227/2020/MTUR/CAIXA. Com o valor total estimado em **R$ 16.131.275,31.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de fevereiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 06/2024** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 16/02/2024 até às 08h59min do dia 01/03/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/03/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 14 de fevereiro de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:D56CC320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20715/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-4592/2024-Memorando 121 de 06/02/2024 (ID 2137385), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	845	02.06.04.122.0005.2012	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**150.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, proveniente de Transferências Especiais, referente à Emenda Parlamentar nº 202239450007-Coronel Chrisóstomo, para investimento, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884),visando a aquisição de materiais permanentes e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**150.000,00**
Fonte de Recurso	
2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2024 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2154181**e o código verificador**0A2A5369**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:623B7F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362)publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 131 de 08/02/2024 (ID 2148031), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	846	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.**95**.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	5.000,00
REDUÇÃO	29		3.3.90.**14**.00-DIÁRIAS-CIVIL	-5.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-5.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 14 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2024 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2154353**e o código verificador**57B2EFD9**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:3FCFB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO DECISÃO 3 DE 14/02/2024 (ID 2153104)

PROCESSO Nº18254/2023/SEMSAU
Ariquemes, 14 de fevereiro de 2.024.
PE N°.122/2023/PREGÃO/SML/PMA

DECISÃO
[....]

Com fundamentos remissivosaostermosde análise e manifestação dosrecursos(ID 2122615)e ID 2115668)emanifestação Jurídica ((ID.2143930); Pareceres (ID 2069071) e (ID 2069097),**DECIDO**MANTER a decisão do Pregoeiro sob Id. (2122615 e 2115668) que JULGOU IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15 e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, mantendo-se a habilitação da empresa REAL DIAGNÓSTICA COM DE PRODUTOS e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, em cumprimento à legislação pertinente à matéria em análise.

PUBLIQUE-SE

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:38899300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2973/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
2)MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ:01.590.728/0009-30

OBJETO: Aquisição de 01 Computador Engenharia/Programação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor é de R$ 11.626,53 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fiscal e Gestora do Contrato: Joyce Amanda da Costa Borges

Ariquemes/RO, 2 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:5905AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO

Processo Administrativo Sancionatório: 13.619/2023
Processo origem: 9057/2022
Assunto: Aplicação de Sanções Administrativas

Trata-se o presente Processo Administrativo Sancionatório para apuração de possíveis infrações administrativas praticadas pela empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob nº. 19.254.583/0001-05, a qual em tese, descumpriu cláusula do Edital de Concorrências Pública n°. 033/2022/CPL/SML/PMA (ID 959473), Contrato 354 (ID 1092291), Lei 8.666/93 e Decreto 16.875/2020, cujo objeto é a construção e reforma do Terminal Rodoviário no município de Ariquemes/RO. A comissão responsável pela condução do processo emitiu o Relatório 44 de 07/07/2023 (ID 1710113), no qual expos os fatos ocorridos e apresentou as possibilidades de penalidades, bem como cálculos das penalidades de multas. Em seguida, juntou-se Parecer 778 de 17/08/2023 (ID 1786732) da Procuradoria Geral do Município opinando pela possibilidade de aplicação de penalidades, devendo

observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Diante ao ocorrido durante todo o período contratual, o processo foi encaminhado novamente a Procuradoria com apresentação de novas ponderações. Com base no Relatório Físico-Financeiro 2(ID 2043716) e Despacho 88 (ID 1856400) houve nova manifestação da Procuradoria, na qual levou-se em consideração a proporcionalidade da execução conclusa e não conclusa durante o período contratual. Após Parecer 75 (ID 2105472), os autos retornaram a Secretaria de Origem para continuidade dos atos processuais. É o breve relatório. A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarita no art. 87 da Lei Lei 8.666/93 e Decreto 16.875/2020 , bem como Edital em que a recorrente participou.

Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade. É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega. Incumbe ao recorrente o ônus de comprovar eventual fato superveniente e imprevisível que impeça o cumprimento do contrato, para evitar aplicação das penalidades previstas, não servindo apenas meras alegações. Registre-se que a não conclusão da obra é falta grave, pois o Município necessitou realizar novo procedimento licitatório, com os devidos custos inerentes, além de acarretar longo período com a construção e reforma inacabada. Diante a inexecução do objeto contratado, houve a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 354/2022 e de seus aditivos (Termo de rescisão 354(ID 1804724)) firmado entre a Empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES. Rescisão fundamentada nos autos do Processo Administrativo nº. 9057/2022 em especial ao Parecer/auditoria da CGM (ID 1733760)(ID 1777860); manifestação da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento Gestão (ID 1798895), Manifestação jurídica da Procuradoria (ID 1764225)(ID 1804606), e com base nos incisos I a III; V; VII; VIII e XII, do art. 78 e inciso I do artigo 79, ambos da Lei Federal 8.666/93. De acordo com a deliberação e orientação da Procuradoria Geral do Município, houve o encaminhamento da Notificação 3 (ID 2110338) a empresa TRANSTERRA com o intuito de apresentar os fatos do Processo Administrativo Sancionatório nº. 13.619/2023, além do qual abrir prazo para manifestação quanto aos cálculos de Multa Moratória (ID 2084834) e Multa Compensatória (ID 2065209). Em Manifestação/Defesa a empresa TRANSTERRA contestou os possíveis valores a serrem aplicados como penalidades de Multa Moratória/Compensatória. Ao final solicita que a Multa Moratória seja desconsiderada uma vez que não poderia ser cumulada com a Multa Compensatória. No entanto, é certo que tais multas são relacionadas a fatos geradores diversos, uma vez que a Multa Moratória é utilizada em caso de atraso no cumprimento da obrigação; já a Multa Compensatória é utilizada no caso de descumprimento total ou parcial do contrato. Ademais, alegou que a Multa Compensatória fora calculada sobre o montante global da avença, ENTRETANTO conforme se observa no Relatório Físico-Financeiro e no Despacho 6 ambas as multas foram discriminadas, exemplificadas e calculadas de formas separadas.

Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao Parecer Jurídico, Parecer de Auditoria da CGM, Manifestação da Secretária e Relatório da Comissão, DECIDO pela aplicação das penalidades de MULTA MORATÓRIA, MULTA COMPENSATÓRIA e SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATA COM A ADMINISTRAÇÃO por 12 (doze) meses, a empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme descritas no Edital de Concorrência Púbica nº. 003/2022/CPL/SML/PMA, Contrato nº. 354/2022, Lei 8.666/93 e Decreto 16.875/2020. Os cálculos de multas perfazem no valor total de R$ 1.177.462,23 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Multa Moratória: R$ 189.740,35(cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Multa Compensatória: R$ 987.721,88 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Remeta-se o processo à Comissão responsável pelo processamento dos autos para a devida instrumentalização das penalidade e comunicação à empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Pratiquem-se todos os atos necessários.

Ariquemes/RO, 08 de Fevereiro de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021 (Documento Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09/02/2024 às 11:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

CÁLCULO DE MULTA MORATÓRIA
TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
25/8/2023 RESCINDIDO CONTRATO

DATA BASE PARA CÁLCULO DA MULTA
6/4/2023 INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DIAS DE ATRASO -141

APLICAÇÃO DA MULTA CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO P.E

VALOR DA EXECUÇÃO PREVISTA NÃO EXECUTADO
R$ 2.108.226,07

0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DO OBJETO NÃO EXECUTADO;

FÓRMULA PARA O CÁLCULO: VALOR DO CONTRATO X 0,3% AO DIA ATÉ O 30º DIA

189.740,35

TOTAL DA MULTA 189.740,35

CÁLCULO DE MULTA COMPENSATÓRIA
TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
25/8/2023 DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL

DATA BASE PARA CÁLCULO DA MULTA

6/4/2023 INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DIAS DE ATRASO -141

APLICAÇÃO DA MULTA CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOP.E

VALOR NÃO EXECUTADO S/ ESTAR NA PRIMEIRA FASE DE EXECUÇÃO R$ 9.877.218,83

10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL OU PARCIAL DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. (CONTRATO JÁ RESCINDIDO)

FÓRMULA PARA O CÁLCULO: VALOR DO CONTRATO X 10%

987.721,88

TOTAL DA MULTA 987.721,88

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:E96D1706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1145/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1145/2024

O Superintendente Municipal de Licitações e demais Secretários Municipais participantes, no exercício de suas atribuições legais e amparada pelo Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal n. 14.133/2021, e com razões remissivas ao Parecer 121 de 14/02/2024 (ID 2153329), Estudo Técnico Preliminar - ETP 46/2024 de 26/01/2024 (ID 2111992) , e Relatório - SML 10 de 06/02/2024 (ID 2138145), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1145/2024, cujo objeto é: Contratação de Curso de Capacitação com temas relacionados a Lei 14.133/2021 com pagamento de taxa de inscrição para os servidores através de Inexigibilidade de Licitação, com valor total de **R$52.500,00 (Cinquenta e dois mil, e quinhentos reais).**

Ariquemes/RO, 13 de abril de 2023.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agricultura Industria e Comércio

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador Geral Do Município

SANDRA MARCIA NEVES
Secretaria Municipal De Educação

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente AMR

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6C7F29C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NUCEX - NÚCLEO DE ENGENHARIA ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de Concorrência Pública Nº 005/2023/CPL/SML/PMA, emite ORDEM DE PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (Cronograma Físico/Financeiro) da Obra objeto do Contrato de nº 404/2023, sob responsabilidade da empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.733.899/0001-40, localizada na Segunda Avenida, Q 1B, Sala nº 115, Cidade Vera Cruz, Ed. Montreal Office, Cond. Empresarial Village, em Aparecida de Goiânia/GO, Processo administrativo nº 8229/2023 com recursos do convênio n.° 937166/2022. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas. Continua ativo o prazo de vigência do contrato, para abranger procedimentos administrativos como: pagamento, apresentação e análise de Projeto Executivo, dentre outros. Essa ordem de paralisação tem efeitos retroativos a data do pedido da empresa, dia 26/01/2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/02/2024 às 09:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:11CB3E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 406/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2564/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, neste ato representado pela Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, brasileira, portadora do CPF 421.588.772-00, doravante denominada CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 406/2023 firmado com a Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.371.926/0001-07 e a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ 05.371.926/0001-07, localizada na Rodovia BR 040, S/N, KM 608, Bairro Campo das Flores, em Congonhas/MG, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir: RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica declarado a RESCISÃO do Contrato nº 406/2023 - PGM, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ: 05.371.926/0001-07. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente rescisão se dá por ato UNILATERAL, nos termos dos incisos art. 90, caput, §§2º, 4º e 7º, Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais conforme decisão de ID: 2137926. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Ariquemes-RO, 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/02/2024 às 09:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4964293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.698/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede e telecomunicação para reestruturação de infraestrutura de rede e disponibilização de espaços de inclusão digital a população conforme Convênio MCOM - PLATAFORMA + BRASIL N904995/2020. CAIXA POE OUTDOOR, POSTE ILUMINAÇÃO 6 MTS.

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R$306.424,32 (trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato
Vitor Malher da Costa
Fiscal de contrato:
Fabio Rogerio Milani

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/01/2024 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4854EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.706/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) EMPRESA ADEMIR BORGES FILHO - ME CNPJ: 01.176.209/0001-73

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede e telecomunicação para reestruturação de infraestrutura de rede e disponibilização de espaços de inclusão digital a população conforme Convênio MCOM - PLATAFORMA + BRASIL N904995/2020: Ademir Borges Filho - ME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Vitor Malhar da Costa
Fiscal do Contrato: Fábio Rogério Milani.

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31/01/2024 às 10:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:7633FE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.710/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) EMPRESA GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 28.956.477/0001-64 OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede e telecomunicação para reestruturação de infraestrutura de rede e disponibilização de espaços de inclusão digital a população conforme Convênio MCOM - PLATAFORMA + BRASIL N2904995/2020. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Gestor do Contrato: Nathan Matheus do Nascimento Fiscal do Contrato: Vitor Malher da Costa Ariquemes/RO, 24 de outubro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/10/2023 às 12:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:C9AEDBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 15149/2023

DECISÃO

Processo Sancionatório: 15.149/2023
Processo Administrativo: 23.409/2022
Fornecedor: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
Nota de empenho n.º 863/2023

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 15.149/2023, em face da contratada a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.724.729/0001-61, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves esquina com a Alameda Maria Verano, n.º 435, Lot. Faicalville II, no município de Goiânia/GO, em razão do atraso na entrega dos produtos.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico n.º 118/2022, processo administrativo licitatório n.º 14.583/2022, tendo por objeto o registro de preço para iminente aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
Conforme consignado na Ata de Registro de Preços n.º 080/2022, a empresa supracitada fora declarada vencedora para o fornecimento dos seguintes itens: 12 (cinto segurança/tirante fixação de pessoas em prancha hospitalar), 18 (imobilizador (tala) metal com aproximadamente 100 x 10 cm, cor amarela), 19 (imobilizador (tala) metal revestido com cerca de 65 x 10 cm, cor laranja), 21 (imobilizador lateral de cabeça) e 23 (manta térmica polietileno elétrica).
Culminando assim, a emissão da nota de empenho n.º 863/2023 (Id. 1663259). Cumpre salientar que, a empresa licitante realizou a entrega total dos materiais do empenho, porém, a entrega dos itens 18 e 21 fora efetivada com o atraso considerável, consequentemente ensejando a apuração das infrações administrativas cometidas pela empresa licitante.

A nota de empenho n.º 863/2023 fora encaminhada à empresa em 13 e 14 de março de 2023, aos endereços eletrônicos: maxlab.2021@gmail.com, licita1.maxlab@gmail.com, maxlab@terra.com.br, maxilab.financeiro@hotmail.com maxlab.cleuber@hotmail.com e rodrigo.maxlab@gmail.com (Id. 1663290).
A empresa licitante possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a efetivação da entrega dos itens, consentâneo à previsão do item 8.2, subitem 8.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 118/2022, *in verbis*:

8.2 Prazo de Entrega do Objeto
8.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento/Fornecimento, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Nesse diapasão, considerando que tão somente no dia 27 de março de 2023 que fora manifestado o recebimento do empenho pela empresa contratada, o início do cômputo do prazo deu-se nesta data, conforme estipulado no instrumento convocatório (Id. 1663419, p. 03).
Por conseguinte, imperava a obrigação de efetuar a entrega dos itens até o dia 26 de abril de 2023. Contudo, a licitante não realizou o envio dos itens 18 e 21 na data aprazada, acarretando na abertura do presente processo sancionatório.
Vale registrar, nesse *ínterim*, que a nota de empenho tem vínculo obrigacional, o qual estabelece compromisso jurídico entre a administração pública e o fornecedor, determinando obrigações, condições, prazos, fiscalização e execução. Dessa forma, é considerada um instrumento vinculativo que dispõe as incumbências a serem cumpridas pela empresa contratada.
Ocorre que, ao não honrar com a entrega no prazo previsto, a conduta da contratada culminou em prejuízos significativos à administração pública de Ariquemes/RO, uma vez que encontrava-se desabastecida dos itens.
Ao compulsar os autos em epígrafe, nota-se que no dia 27 de março de 2023, ao confirmar o recebimento do empenho, a contratada passou como previsão de entrega dos materiais o prazo de 10 (dez) dias, o que não ocorreu de fato.
Conforme exposto na Certidão (Id. 1663738), nos dias 29 de março de 2023 e 10 de abril de 2023, o departamento de almoxarifado realizou contatos telefônicos, com o número (62) 3945-0351, visando obter informações acerca do empenho em comento.
Ocorre que, a resposta da empresa declarou não ter ciência da nota de empenho, diante disso a administração questionou sobre o aceite do empenho confirmado via email, conforme (Id. 1663419, p. 03). Frente a indagação, a contratada reiterou sua falta de ciência e solicitou o reenvio do empenho, sendo a solicitação atendida imediatamente (Id. 1663419, p. 16).
Em retorno, a contratada informou via e-mail que os itens do empenho n.º 863 estavam em fase de separação no estoque para serem despachados, com previsão de entrega para o dia 03 de abril de 2023 (Id.16634129, p. 18). Entretanto, a entrega não ocorreu na data indicada.
Novamente, no dia 31 de março de 2023 fora requisitado novo posicionamento quanto a entrega dos itens, porém, não houve retorno da empresa contratada (Id. 1663419, p.18).
Subsequentemente, devido à ausência de atualizações, o departamento de almoxarifado realizou o envio de notificação na data do dia 27 de abril de 2023, à empresa contratada, visando informar a empresa sobre a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades aplicáveis (Id. 1554041 e Id. 1663524).
Além disso, concedendo oportunidade para a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em observância ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Contudo, a empresa não apresentou defesa prévia, se limitando a informar que estava aguardando a entrega do material pelo fornecedor (Id. 1663419, p. 04).
Consoante ao exposto no Despacho 45 (Id.1740672), em 28 de abril de 2023, foram recebidos os itens 12 (cinto segurança/tirante), 18 (imobilizador (tala) meta), 19 (imobilizador (tala) metal) e 23 (manta térmica polietileno), de acordo com a nota fiscal n.º 30464 (Id. 1568763). Entretanto, verificou-se uma discrepância (tamanho inferior e cor verde) no item 18.
Aduz-se que, o fornecedor fora imediatamente contatado para emissão de nova nota fiscal, excluindo o referido item, a fim de possibilitar a movimentação dos demais materiais. Todavia, apesar de comprometer-se a reemitir a nova nota fiscal e providenciar o envio do item correto, a empresa não honrou imediatamente com o pactuado (Id. 1663738).
Dessa forma, procedeu-se à emissão do termo de recebimento provisório (Id. 1568711), encaminhado à empresa licitante por meio de e-mail. Constata-se que, apesar de o termo provisório ter sido encaminhado mais de 03 (três) vezes, em todas tentativas de contato realizados com o intuito de obter informações sobre a entrega do item correto, a contratada alegou desconhecimento (Id. 1663419, p. 05 a 14).
Ademais, cumpre ressaltar que, em decorrência da inércia da empresa contratada nos dias 08/05/2023, 09/05/2023, 10/05/2023, 25/05/2023, 26/05/2023 e 29/05/2023, foi efetuado contato por meio de aplicativo WhatsApp e e-mail, solicitando a previsão de entrega dos itens pendentes (Id. 1663419).
Contraproducente ao esperado, a contratada apresentou respostas dispersas, não reportando uma previsão efetiva da entrega dos itens.
Na sequência, no dia 02 de junho de 2023 fora recebido item 21 (imobilizador lateral de cabeça) mediante nota fiscal 30646 (Id. 1638707), conforme convalidado pelo termo de recebimento definitivo 647 (Id. 1638841) e guia de entrada (Id. 1638973).
O termo de recebimento definitivo dos itens 12, 18, 19 e 23, relacionados ao empenho n.º 863/2023 fora emitido em 18 de julho de 2023 (Id. 1727384). Sendo assim, a empresa contratada não detém mais pendências concernente ao empenho deste processo.
Alude-se, a primordial importância dos itens, haja vista que o referido procedimento foi objeto de licitação exclusiva para atender às demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
Nesse contexto, o período de desabastecimento e o retardamento na entrega desses insumos acarretaram consequências negativas, diretamente vinculadas à prestação de socorro aos pacientes. Tal situação agrava substancialmente a condição da vítima, uma vez que a ausência de um único item inviabiliza a imobilização em circunstâncias necessárias.
Conquanto, em que pese não haja mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo, a entrega do material empenhado foi realizada com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.
Ulteriormente, é clarividente a necessidade de adoção de medidas disciplinares eminentemente preventivas, para reprimir as condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual, objetivando a promoção da qualidade das prestações de serviços à Administração Pública.
Ex positis, o atraso significativo de **83 (oitenta três) dias** acarretou diversas consequências para a administração pública. É indubitável que a repercussão do atraso na entrega dos materiais médicos hospitalares acarretou prejuízos à Administração Pública, impactando o abastecimento da unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o atendimento adequado aos pacientes.
A *fortiori*, a Procuradoria Geral Municipal - PGM manifestou-se em parecer jurídico (Id. 1988906), opinando pela regularidade de aplicação das penalidades propostas no relatório elaborado pela Comissão de Sanções Administrativa após a instrução probatória (Id. 1974371).
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Convergentemente, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Salienta-se que, a Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS.
Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.
Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
O descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital. Logo, é sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega.
Ademais, não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes, como ensina Gasparini: estabelecidas às regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento.
Evidentemente, ninguém está obrigado a formular proposta para a Administração Pública. Por conseguinte, efetuada a proposta e sendo esta aceita, o fornecedor passa a ser obrigado ao adimplemento, pois passa a vigorar uma premissa maior, que é a do interesse público.
A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarida na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 16.875/2020, bem como no Edital em que a recorrente participou.
Outrossim, a inexecução total ou parcial enseja na aplicação de sanções, dentre elas cita-se as penalidade de advertência e multa, quais possuem previsão legal no artigo 87, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, veja-se:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
(...)
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (BRASIL, 1997)

Conforme se depreende da análise da legislação supracitada, as penas são graduais e vão desde a advertência até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
A advertência é a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, ao tempo em que as multas pecuniárias tem por finalidade a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.
Corroborando, o Decreto Municipal n.° 16.875/2020 prevê que o descumprimento parcial ou total da cláusulas do certame licitatório tem por consequência a aplicação de de sanções administrativas, conforme previsão legal no artigo 21, incisos I e II, alíneas A, respectivamente:
Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido. (ARIQUEMES, 2020)

Diante do exposto, transcorridos todos os ritos processuais assecuratórios da ampla defesa e do devido processo legal e considerando a situação fática que demonstra às infrações aos dispositivos do item 8.2, subitem 8.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 118/2022, **DECIDO APLICAR** as seguintes penalidades à empresa contratada: **Advertência e Multa Moratória de 0,3%.**
A **advertência** é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
Com relação à pena de multa, esta é a única que possui natureza pecuniária e que pode ser cumulada com as outras sanções, tem caráter sancionatório cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual.
A sanção de multa possui um caráter indenizatório, cujo objetivo é trazer uma compensação pelos prejuízos causados à Administração e serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16875/2020, calculado conforme a memória de cálculo de multa, em anexo.
A multa contratual aplicada perfaz **o valor total de R$246,20 (duzentos e quatrocentos seis reais e vinte centavos)**, conforme cálculos de multa em anexo.
Deixo de aplicar, a multa compensatória de 10%, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal n.º 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
Caso faculte pela interposição de recurso, esteve deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes/RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos. Após, encaminhe-se o presente processo para inscrição das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório n.º 15.149/2023 e Processo Administrativo n.º 23.409/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ariquemes/RO, 22 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Hiriadne Markoviscz de Oliveira
Código Identificador:A2BEC4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 3754/2024/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a

Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 8-3754/2024por inexigibilidade de licitação amparada pelo (v. art. 74, I*V*, Lei 14.133/2021),depessoas jurídicas credenciadas no credenciamento nº. 004/2023, proc. adm. nº. 23.573/2023/SEMSAU, e com razões remissas ao Relatório - SML 14 de 08/02/2024 (ID 2146508) e Parecer 120 de 12/02/2024 (ID 2152584) cujo objeto é: prestação de serviço técnico especializado em emissão de laudo de avaliação e/ou parecer técnico de avaliação mercadológica para fins de aquisição de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO, em favor de **IMOBILIÁRIA 2B LTDA,** CNPJ: 04.605.663/0001-90**.** Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 13.387,67 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Ariquemes/RO, 13 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 18.987/PGM/2022

Elaborado por: Gabriel Dalla Costa

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:795E88DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA 28ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

EDITALDECONVOCAÇÃON.°028/2024

RETIFICAÇÃO DA 28ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**
Art. 1°RETIFICAR o edital de convocação n.° 028/2024 que convoca os candidatosaprovados noteste seletivodeque trata o Edital n.°002/SEMSAU/2022.
Art. 2°A retificação de que trata o caput do presente artigo é relacionada ao cargo de**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)**e**NUTRICIONISTA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)**, o edital de convocação n.º 028/2024 ficaretificadonos seguintes termos:

Ondeselê:
I. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
12°	JOYCE MARIANO FERREIRA	***107.572**

II. NUTRICIONISTA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10°	KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO	***268.072**

Leia-se:
II. NUTRICIONISTA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10°	KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO	***268.072**
11º	ATILA LIEBMAN DE SOUZA TEIXEIRA SILVA	***059.022**

Art. 4°O convocado deverá atender às instruçõesdo Edital n.° 002/SEMSAU/2022.
Art. 5°Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio dotelefone:(69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO,02 de fevereiro de 2024.

CARLAGONÇALVESREZENDE
PrefeitadoMunicípiodeAriquemes/RO

Publicado por:
Hiriadne Markoviscz de Oliveira
Código Identificador:026647A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2024
Processo Administrativo nº 254/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO CNPJ:24.565.225/0001-53

OBJETO: Contratação direta dos serviços de abastecimento de água para atender as necessidades das Unidades de Saúde

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 516.898,96 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Contrato: Melissa Gago Cardoso;
Fiscal do Contrato: Érico Luiz de França Gomes.

Ariquemes/RO, 29 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:855D386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 57/PGM/2024
Processo Administrativo nº 735/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA:04.086.552/0001-15

OBJETO:Aquisição de cartucho para exame de gasometria com tecnologia de microsensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar os seguintes exames em amostras de sangue total venoso/arterial: NA, K, ICA GLU, HCT, HGB, PH, PCO-2, PO2, TCO2, BE e SO2.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani.

Ariquemes/RO, 9 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:238493F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024.
ERRATA Nº 001/SEMECE/PMB/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 443/2024 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", que torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO - Secretaria Municipal de Educação, torna público a alteração do item 4 das etapas da seleção, letra b) do Edital nº 003/VOLUTÁRIO/SEMECE/2024 de 02 de Fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:
4.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, de acordo com a contagem de pontos nos termos do Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação.

LEIA-SE:

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pelos membros da Comissão organizadora, de acordo com a contagem de pontos nos termos do Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação.

Buritis, 13 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão
Dec. 14.398 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A399F933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 001/2024

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018 e nº 2165/2018 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; a senhora**Nicolle Valentino de Oliveira**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1196649 SESDC/ROe inscrito no CPF025.xxx.772-09brasileiro (a) solteira nascido (a) em Ji-Paraná/RO em 15 de setembro de 1995, residente naRua Pires de Sá nº. 2225, bairro Solar de Vilhena na cidade de Vilhena - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- A CONTRATADA é admitida no emprego temporário de**MÉDICO VETERINÁRIO**Grupo Ocupacional**ANS 113**, Classe**N**, Referência Salarial**I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ªA jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 4.042,50 (quatro mil, quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªA contratada deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviços na Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018 na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**13/02/2024**e seu término em**01/06/2024**, conformeDecreto nº 953, de 31 de maio de 2022,podendo ser interrompido se a servidora que se encontra afastada no INSS retornar as atividades.

CLAUSULA 6ªO presente procedimento seletivo, terá validade conforme clausula 5º.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º-Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/ MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º- Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º- O presente contrato será regido pelo regime Jurídico Administrativo e Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA**,**Medico Veterinario**, em 12/02/2024 às 15:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/02/2024 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/02/2024 às 08:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**492520**e o código verificador**38581FD2**.

Docto ID: 492520 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:19E2381A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-CONSTRUTORA OK EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra remanescente de construção de parque ecológico no município de Chupinguaia/RO, através do contrato de repasse nº 899265/2020/MTUR/CAIXA, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0012/23**,**Proc. Adm. Nº 1721/2023

DA DOTAÇÃO:02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -RECURSOS VINCULADO
27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 381 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -RECURSOS VINCULADO
27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 382 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -RECURSOS VINCULADO
27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 383 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -RECURSOS VINCULADO
27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 384 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

VALOR: R$ 1.840.869,79 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

DO PRAZO:360 (trezentos e sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024

Chupinguaia - RO, 09 de fevereiro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 12/02/2024 às 09:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**492544**e o código verificador**F528A86B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	12/02/2024 09:37

Referência: Processo nº 1-1721/2023.	Docto ID: 492544 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:47BC12CB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0028-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0028/24
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos) visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0086/23**,**Proc. Adm. Nº 1331/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL -RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 65 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL -RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 66 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL -RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
NOTA DE EMPENHO Nº. 67 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL -RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 68 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL -RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO - PSB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 69 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL -RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000 PISO FIXO - PSB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
NOTA DE EMPENHO Nº. 70 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL -RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2236.0000 CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 71 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL -RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2241.0000 PISO VARIÁVEL - PSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 72 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

VALOR: R$ 137.392,68 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

DO PRAZO:05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024

Chupinguaia - RO, 09 de fevereiro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 12/02/2024 às 09:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**492535**e o código verificador**3C23350A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	12/02/2024 09:37

Referência: Processo nº 1-1331/2023.	Docto ID: 492535 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:2403C12F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0029-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0029/24
DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.

-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota paraatender o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0086/23**,**Proc. Adm. Nº 1331/2023

DA DOTAÇÃO:02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA -ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 9 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
NOTA DE EMPENHO Nº. 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
NOTA DE EMPENHO Nº. 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

VALOR: R$ 31.112,71 (trinta e um mil, cento e doze reais e setenta e um centavos)

DO PRAZO:05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024

Chupinguaia - RO, 09 de fevereiro de 2024

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 12/02/2024 às 09:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **492539**e o código verificador **E73A3907**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	12/02/2024 09:37

Referência: Processo nº 1-1331/2023.	Docto ID: 492539 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:6E031B7F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-A. SILVA DE LIMA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contratonº.**030/2023**.

DO PRAZO: 03(três) meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 19 de fevereiro de 2024 e término em 19 de maio de 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**030/2023**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.**26/2023**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:09 defevereiro de 2024.

Chupinguaia - RO, 09 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 12/02/2024 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**492285**e o código verificador**1DB0EA7B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	12/02/2024 09:38

Referência: Processo nº 1-26/2023.	Docto ID: 492285 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:23BFFBA4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206-2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-I M PEREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 206/2022

DO PRAZO: 45(quarenta e cinco) dias, contados da data do término do 3º. Termo Aditivo do Contrato, ou seja, 21/02/2024, e término 05/04/2024.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 206/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 593/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2024.

Chupinguaia/RO, 14 de fevereiro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**493254**e o código verificador**441D42AB**.

Referência: Processo nº 2-593/2022.	Docto ID: 493254 v1

Documento com**assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:72F060BF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE DOAÇAO Nº. 532-2023

EXTRATO TERMO DE DOAÇAONº. 532/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.(RO) - DONATÁRIO
-LAURETE LUIZA LONGO SARTOR e ZUMIR SARTOR DOADORES

DO FUNDAMENTO: Art. 538 do Código Civil e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

DO OBJETO: Recebimento do Lote 01-A (remanescente) quadra 61, com área de 1.001,00 (um mil e um metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, limites e confrontantes e descrição do perímetro, especificadas na Matricula nº 14.426, Livro 02 do 2º RGI de Vilhena (RO), sem ônus ao Município.

DA FINALIDADE: A área acima descrita fica recebida pela Municipalidade para fins de abertura de rua para ligação da Rua Dom Pedro I com a rua Altino Manoel de Oliveira Centro Munícipio de Chupinguaia, conforme mapa anexo aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 532/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12 de fevereiro de2024.

Chupinguaia - RO, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROBERTO ANGELO GONCALVES**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 14/02/2024 às 06:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**492912**e o código verificador**6B1A5F20**.

Referência: Processo nº 1-532/2023.	Docto ID: 492912 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:865E8FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSPda Prefeitura de Chupinguaia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente, emiteOrdem de Paralisaçãoà:

CONTRATADO:I M PEREIRA

ENDEREÇO:Rua ANISIO SERRAO, 3147 Bairro FLORESTA CEP 76965-702 Cidade CACOAL Estado RO

CNPJ: 12.753.602/0001-07

PROCESSONº684/2022

CONTRATONº 146/2022

OBJETO:Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção de calçada da UBS Salete Cordeiro com CNES 2743736 e pavimentação de via, em um trecho da av. Odete Salete Cordeiro, com área de construção de 535,96 m² (calçada) e 1.155,84 m² (pavimentação), no Distrito do Guaporé, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, em conformidade com o convênio nº 057/pge-2022,de acordo com o projeto básico e demais especificações contidas no editalTOMADA DE PREÇOS nº 0007/2022e seus anexos.

PRAZO DE PARALISAÇÃO:

60 (sessenta) dias corridos

Período de 14/02/2024 à 14/04/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Trata-se de Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da presente obra de Construção de Calçada da UBS Salete Cordeiro com CNES 2743736 e pavimentação de via, em um trecho da av. Odete Salete Cordeiro, com área de construção de 535,96 m² (calçada) e 1.155,84 m² (pavimentação), no Distrito do Guaporéatravés do Proc. 684/2022. ASolicitação se faz necessária em virtude das readequações do projeto que ainda estão em andamento no setor de Convênios, por não ter um prazo previsto para a finalização do mesmo, há a necessidade de Paralisar/Suspender a Obra.

O prazo de paralisação compreende60 (sessenta)dias corridospodendo ser retomada antes do prazo previsto caso haja conclusão das readequações do projeto da obra.

Conforme exposto acima, fica autorizado a EMPRESA a paralisar os serviços contratados pelo prazo requerido.

Chupinguaia/RO, 14 de fevereiro de 2024

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 2014/2022

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:911B1801

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSPda Prefeitura de Chupinguaia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente, emiteOrdem de Paralisaçãoà:

CONTRATADO: L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

ENDEREÇO:AV IRINEU FERREIRA DA SILVA, 5321 Bairro CENTRO CEP 76956-000,Cidade NOVO HORIZONTE DO OESTE Estado RO

CNPJ:13.783.153/0001-02

PROCESSO Nº 1576/2021

CONTRATO Nº 267/2021

OBJETO:Contratação de empresaespecializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução dePavimentação asfáltica em via urbana com drenagem superficial em uma área total de 4.471,88m² e extensão de 638,84m, localizado na Av. Valter Luís Fillus (Parque das Araras), ligando à Avenida Primavera, Centro, no Município de Chupinguaia/RO, através do Contrato de Repasse nº 891770/2019/MDR/CAIXA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com o projeto básico e demais especificações contidas no editalTOMADA DE PREÇOS nº 0016/21e seus anexos.

PRAZO DE PARALISAÇÃO:

60 (sessenta) dias corridos

Período de 09/02/2024 a 09/04/2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Trata-se de Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da presente obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, referente a impossibilidade de execução dos serviços inerentes neste período chuvoso e pela execução de outra obra em andamento, cujo objeto é Implantação de Galeria de Concreto (Bueiro Simples Celular de Concreto) através do Proc. 926/2023, sob trecho perpendicular à conclusão da pavimentação asfáltica, sendo, portanto, necessária a prorrogação da paralisação da obra, no intuito de findar a execução dos serviços dentro dos prazos estipulados,em atendimento ao solicitado pela Contratada(ID 492131).

O prazo de paralisação da pavimentação asfáltica compreende prazo máximo de60 (sessenta)dias.

Conforme exposto acima, fica autorizado a EMPRESA a paralisar os serviços contratados pelo prazo requerido.

Chupinguaia/RO, 09 de fevereiro de 2024

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 2014/2022

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:6588F472

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 004/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 004/2024
Processo Administrativo nº. 1051/2023
Ata de Registro de Preços nº.019/2023

Empenho nº.13/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Contratante:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Contratado:**AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**
CNPJ: nº.24.538.995/0001-07

Fiscal do Contrato: ELMIRA PAULA DE SOUZA

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

-Aquisição de passagens Terrestre Estaduais e Interestaduais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

-O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:9A694766

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - 5ª REVISAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para realizar a 5ª REVISAO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSRXA4FD, CHASSI: 8AJBA3CD5N1742769, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022 COR BRANCA, Placa SLJ 0F59, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Conforme Solicitação Npd: 05 e 06/2024 e processo nº 196/2024.
CONTRATADA: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0001-00
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.365,80 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSOS:
267820005.2.0500000 – Manutenção das atividades da SEMAS.
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Ficha nº 280 – no valor de R$ 2.882,85
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 284 – no valor de R$ 482,95

FUNDAMENTO: Art. 75 inciso IV.
Homologo nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, conforme Parecer Jurídico, id 170536, do Procurador Jurídico, sr. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 196/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 06 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:36A62CF0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - 8ª REVISAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: 8ª REVISAO DE GARANTIA DOVEÍCULOCAMINHONETE TOYOTA HILUX CD RXA AT-FD, CHASSI: **8AJBA3CD6N1739024**, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 COR BRANCA, **Placa SLJ2D09**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
CONTRATADA: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0001-00
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.758,17 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)
FONTE DE RECURSOS:
10 302 0007 2039 0000 Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 215
3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica
Ficha: 218

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IV.
Homologo nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, conforme Parecer Jurídico, id 170536, do Procurador Jurídico, sr. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 267/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4824C6F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO DE INEXIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - SUPEL

MODALIDADE: Inexigibilidade - Art. 74, Inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº. 183/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Cujubim

OBJETO: Relatório - SUPEL – Inexibilidade nº 002/2024

FORNECEDOR: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 44.689.136/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais).

ITENS: Pagamentos de inscrições no "Curso de planejamento, execução orçamentária e financeira e controle do orçamento público", presencial, Coordenado pela Prof. Me. Lucy Freitas promovido pela REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, a ser realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RECURSO: 020301 - Recursos Próprios / SEMAF.
2.074 – Coordenação e Administração da Capacitação dos Servidores.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de inexigibilidade de licitação do procedimento licitatório usual, considerando a necessidade do objeto, a não fragmentação da despesa, a escolha do fornecedor, os estimativos de consumo apresentados, por conseguinte, a justificativa do preço, como passamos a demonstrar:

- DA NECESSIDADE DO OBJETO
Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto o Pagamentos de inscrições no "Curso de planejamento, execução orçamentária e financeira e controle do orçamento público", presencial, Coordenado pela Prof. Me. Lucy Freitas promovido pela REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, a ser realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, aos servidores da Prefeitura Municipal de Cujubim, Memorando nº 11, de 06 de Fevereiro de 2024 (ID 226307), nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo.
Conforme justificativa no ITEM 1 do Documento de Formalização de Demanda – DFD (ID 226796), a participação dos servidores na mencionada formação é importante, pois, irá qualificar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Execução Orçamentária do Município de Cujubim. Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 226865), neste sentido atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, dadas justificativas discorridas nas peças do processo administrativo.

- DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Parecer Técnico Inexigibilidade Aquisição
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)
A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.
No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, Inciso III, alínea f da Lei Federal n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação, vejamos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Portanto, a INEXIGIBILIDADE esta consubstanciada com base jurídica do Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade a Contratação da empresa REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 44.689.136/0001-26, para ministração do Curso com tema: "Curso de planejamento, execução orçamentária e financeira e controle do orçamento público".

III - DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO
Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.
Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do Art. 74, inciso III, alínea f e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do caput do Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Empresa: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 44.689.136/0001-26.
É imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.
Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 74, Caput e inciso III, alínea f da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a empresa se trata de fornecedor de Consultoria de Investimentos e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Conforme disposto no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Artº 23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Buscando atender a esta exigência foram anexados aos autos notas fiscais de cursos realizados Nota Fiscal Comparativa de 06/02/2024 (ID 226341), e Declaração de Compatibilidade de Preços do Mercado Declaração 1 de 07/02/2024 (ID 226892), portanto está justificada a questão dos preços praticados.
OBS: Após a formalização do processo a empresa encaminhar uma nova proposta com um desconto valor no valor de cada inscrição (ID 228201).

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.
Resta deixar consignado que a contratada **demonstrou-se** apta para sua habilitação no que tange aos incisos I a IV, conforme: Documentos de Habilitação Empresa (ID 226341).
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (Não cadastrado);
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada - (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);
Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitensletra a abaixo pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) Sendo demonstrado os documento agrupados nos seguintes anexos:
Documentos de Habilitação Complementares - SUPEL Consulta 01 de 18/01/2024 (ID 226341).

VII - CONCLUSÃO
Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Art. 74, Inciso, III, alínea f** da Lei 14.133/21, em face da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cujubim/RO, 14 de Fevereiro de 2024.

Elaborado Por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

CLAUDINEI PELIZZON
Equipe de Apoio

LUZIA VIEIRA DA LIMA
Equipe de Apoio

Ratificado Por:
JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:92867DC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 015/2024

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres do Agente da Contratação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 015/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

Objeto: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ATENDERÁ EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA POLITÍCA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTAem atendimento as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses,conforme condições e especificações constantes no presente Termo deReferência.**

Data Homologação: 14/02/2024

Valor Total Homologado R$: **12.109,00 (Doze Mil Cento e Nove Reais).**

Empresa: **N. C. BESSA - EIRELI**CNPJ:**36.720.031/0001-64.**
Valor R$: **8.589,00 (Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).**

Empresa: **M & M GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**CNPJ Nº**01.176.195/0001-98**
Valor R$: 3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Fevereiro de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:91494455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°001/2024
CONTRATO N°001/CMGJT/2024
PROCESSO N°13/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.798.937/0001-08
CONTRATADO: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.467.155/0001-07
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços de materiais de Expediente e Escritório.
VALOR: R$ 12.798,35 (Doze Mil Setecentos e Noventa e Oito reais e Trinta e Cinco centavos). FISCALIZAÇÃO: Assessoria Jurídica - mesa diretora.
MODALIDADE: Pregão EletrônicoNº033/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de fevereiro de 2024.

Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira
ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTE
Presidente
Contratante

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:091A0605

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10174/GAB/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DEOUVIDOR,NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10174/GAB/2024
DE 14 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre designação de**OUVIDOR,**no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade de prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA

Art.1º-Fica DESIGNADOpara desempenhar a função de**OUVIDOR**no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, o Senhor**JOÃO PEDRO MARTINS GONÇALVES**, nomeado no**Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI,**na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2DA8BF3E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10175/GAB/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10175/GAB/2024
DE 14 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** da servidora GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA em cargo comissionado, e contém outras providências."

OPREFEITODOMUNICÍPIODEGOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -EXONERAÇÃOde cargo comissionadoda senhora**GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA**,CPF 703.**.***-24,

no cargo de**ASSESSORTÉCNICO DE RECURSOS HUMANOSCCIV**, do município de GovernadorJorge Teixeira/RO.

Art.2º -Endereçodaservidora:Linha 623 km 54, SN - zona ruraldoMunicípiodeGovernadorJorgeTeixeira/RO.(CumprimentoaLei Municipalnº432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO,aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:4EA53AFA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10177/GAB/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SENHORHENRICLEY GOMES DOS SANTOSEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10177/GAB/2024
DE 14 de fevereiro de 2024

Dispõe sobreEXONERAÇÃOdo senhorHENRICLEY GOMES DOS SANTOSem cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOdo Senhor**HENRICLEY GOMES DOS SANTOS,**CPF n°. 008.***.***-98, no Cargo de**COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO**- CCI-A, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua Minas Gerais, n° 1668, Setor 04 Jaru/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partirdo dia 15 de fevereiro de 2024.**Revogando-se as disposições em contrário.

GA**BINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,**aos 14 (quatorze)dias do mês de Fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0B64B22C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-06/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 TERMO ADITIVO Nº 010/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018
TERMO ADITIVO Nº 010/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DESCRITAS PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: WGS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.674.874/0001-73, com sede na Rodovia BR 364, KM 101B, Zona rural, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel (69) 9 9219-0892, email silvania_adv@yahoo.com, por meio de seu representante Sra. DEBORA APARECIDA DE PAULA, brasileira, empresária, titular do documento de identificação tipo RG 769717 SSP/RO, inscrita no CPF 710.847.702-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

Considerando a possibilidade legal de prorrogação de prazos de vigência de contratos administrativos até o limite cumulativo de sessenta meses (Lei Federal 8.666/93, art. 57);

Considerando que, por força de seu quarto termo aditivo, o presente contrato teve seu prazo de vigência renovado até 14 de fevereiro de 2024.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo nº 010/2024, Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019 terá vigência sua vigência prorrogada por 4 (quatro) meses a contar de 14 de fevereiro de 2024, passando, o prazo de vigência, para o dia**14 de junho de 2024,**mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais vigentes.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via única eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

WGS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F80959BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2695/2023

PROCESSO Nº:2695/2023.
CLASSE: Contratação de empresa.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2695/2023,que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DO DISTRITO DE 5º BEC EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO,** em favor da empresa: **BASALTO ENGENHARIA,**CNPJ nº 35.297.841/0001-97, no valor de R$ 384.436,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 437592)e Relatório de Análise Processual(ID 424582).

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 09/02/2024 às 14:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**513210**e o código verificador**23A1A695**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1D5D9EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 33

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº033de05/02/2024
Modalidade:Pregão Eletrôniconº057/2023
Processo nº:0408/2024

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO033DE05/02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESAL S DE BRITO LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº45.328.897/0001-15, com endereço naAvenida Tancredo Neves nº 2584, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sra.Iaane Aparecida da Graça Cordeiro**,**e peloExmo. Sr.Vice-Prefeito, Sr. Claudemir Rodrigues de Araújo, e do outro lado, e,

A empresa**L S DE BRITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.481.547/0001-03, com sede naAvenida Jaru, nº 2320,, na cidade deAriquemes/RO, representada porLedoal Soares de Brito,brasileiro,divorciado,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº139.121.942.20, portador da Cédula de Identidade RG nº99558 SSP/RO, residente e domiciliado àRua Cerejeira, nº 1457, Setor 01, Ariquemes/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA RETIFICAÇÃO. O presente aditivo tem por objeto retificar por erro material nas cláusulas quinta e décima primeira do contrato, de forma que onde se lê:*R$ 6.187,18 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos)*,leia-se:*10.117,27(dez mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos);*

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 14/2/2024.

L S DE BRITO LTDA	Município de Machadinho Doeste/RO
CNPJ/MF n07.481.547/0001-03	***CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Contratada	Vice-Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

_____

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

_____

Documento assinado eletronicamente porMARCOS TOSHIRO ISHIDA,ASSISTENTE JURIDICO, em 14/02/2024 às 10:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 14/02/2024 às 10:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porIAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO,SECRETARIO MUNICIPAL, em 14/02/2024 às 11:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porLedoal Soares de Brito,SOCIO ADMINISTRADOR, em 14/02/2024 às 11:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

_____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID513551e o código verificador24F67DF5.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	14/02/2024 10:47

Referência: Processo nº 1-408/2024.	Docto ID: 513551 v1

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:768FFDA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0211/SEMEC/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de peças/serviços para o ônibus, todos pertencentes a Frota Própria do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 86.969,52 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 21 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 21 de fevereiro de 2024, às 15h00min (horário de Brasília**) LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria GAB/073/2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:C6A8A9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0234/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de bomba para o poço artesiano do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 2.300,94 (dois mil e trezentos reais e noventa e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 22 de fevereiro de 2024, às 15h00min (horário de Brasília**) LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Gab/073/2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:DA886770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 1637/SEMAT/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
Empresa:MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CNPJ:12.753.213/0001-73

Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para realização derevisão de 1500 HORAS do item:máquina Pá Carregadeira LW300KV-SKD, Série nº TB010127, Chassi nº XUG0300VCNPB02731, TOBAMENTO Nº28885, ano 2022.

Valor do total:R$ 19.104,92 (dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos).

Devidamente fundamentado nos moldes do art. 74, I, da Lei nº: 14133/21.

Presidente Médici/RO, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3E2EB4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 002 AO EDITAL DO TESTE SELETIVO 2024

Retificação nº 002/2024

EDITAL Nº 0001/2024/PMPM/RO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMADRH, informa a seguinte Retificação do EDITAL Nº 0001/2024/PMPM/RO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, alterando as datas do Cronograma previstos no Anexo X, do Edital.

Todos os resultados descritos no Anexo X, serão publicados no sitewww.presidentemedici.ro.gov.br.

Publica o ANEXO XI, que versa sobre a Realização da Prova Prática, nos termos do item 10.2 do Edital.

ANEXO X CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA/PERÍODO
Resultado Preliminar Avaliação de Titulos	15.02.2024
Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	16.02.2024 e 19.02.2024 (dias úteis)
Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Motoristas	20.02.2024
Convocação dos Motorista para realizar prova prática	20.02.2024
Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	21.02.2024
Resultado Final da Avaliação de Títulos	21.02.2024
Realização prova pratica motorista	21.02.2024 e 22.02.2024
Convocação/Posse do Candidatos aos cargos que não necessita realizar prova prática	22.02.2024
Realização prova pratica motorista	21.02.2024 e 22.02.2024
Convocação/posse dos candidatos aptos na prova prática	26.02.2024

ANEXO XI

CRITÉRIOS E PONTOS PARA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTOTISTA

As provas práticas serão para os cargos de MOTORISTAS DE AMBULÂNCIAS, MOTORISTAS DE VEICULOS PESADOS, MOTORISTAS DE TRANSPORTES ESCOLARES e MOTORISTAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.

Todos os candidatos que realizarem as PROVAS PRÁTICAS iniciarão com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo deduzidos os pontos segundo as faltas ocorridas durante a realização da PROVA, conforme segue:

Tipo de falta	Pontuação descontada por falta
Gravíssima	20 pontos
Grave	15 pontos
Média	10 pontos
Leve	5 pontos

O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos ao término da PROVA PRÁTICA estará eliminado da seleção de candidatos.

Local de realização da PROVA PRÁTICA será na Av. Macapá, nº: 1087, Sede da Secretária Municipal de Educação- SEMEC, na cidade de Presidente Médici/RO.

Os candidatos deverão se apresentar a partir das 07:30min, no dia 21.02.2024, de posse das documentações exigidas no item 10 do Edital. (www.presidentemedici.ro.gov.br).

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0920A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 607/SEMUSA/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada: PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ:05.240.325/0001-65

Objeto: Contratação de Empresa pararevisão de 70.000 km do veículo Ford Ranger, ano/modelo 2022/2023, placa QTA7D91.

Valor Total:R$ 2.091,31 (dois mil e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Devidamente fundamentado na Lei Federal 14.133/2021.

Presidente Médici/RO, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5DB4DC03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 19-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 19-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**77/2024**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**19-2024**
Data Licitação/Homologação:	**12 DE FEVEREIRO DE 2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, SENDO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, CONSÓRCIO PÚBLICO PROGRAMA CASA DE APOIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **77/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA**
CNPJ.:	**02.049.227/0001-57**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 69.610,05**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9DE553B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 002/2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 002/2024

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2024

"CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL SÂO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Câmara e atividades afins junto a sociedade local.
Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo:
I - Oferecer aos parlamentares e servidores subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam, de forma eficaz, suas atividades;
II - Propiciar aos parlamentares e servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
III - Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro da Câmara Municipal;
IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - Desenvolver programas de ensino, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VI - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal em cooperação com outras instituições de ensino; e

VII - Integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de servidores e agentes políticos em videoconferência e treinamentos à distância.

Art. 3º A Escola do Legislativo é subordinada à Mesa Diretora.
Art. 4º Fica instituído o Regimento Interno da Escola do Legislativo, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de fevereiro de 2024.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1.º A Escola do Legislativo tem por objetivo:
I - Oferecer suporte conceitual de natureza técnico-científica às atividades da Câmara Municipal;
II - Oferecer ao parlamentar, servidor, estagiário e profissional terceirizado,Subsídios para a Compreensão da missão do Poder Legislativo a fim de que Exerçam, de forma criativa, crítica e eficaz, suas atividades;
III - Propiciar ao parlamentar e servidor a oportunidade de complementarem
seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
IV - Oferecer ao servidor, estagiário e profissional terceirizado conhecimentos básicos para o exercício de suas funções dentro da Câmara Municipal;
V - Qualificar o servidor nas atividades de suporte técnico-científico ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
VI - Desenvolver programas de ensino, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - Estimular a pesquisa técnico-científica voltada à Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino; e
VIII - Propiciar a participação de servidor e agente político em videoconferência e treinamentos à distância, integrando o Programa INTERLEGIS do Senado Federal.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA
Art. 2º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Direção;
II – Secretário de Apoio I;
III – Secretário de Apoio II;

SEÇÃO I
DA DIREÇÃO
Art. 5º- A Direção da Escola do Legislativo será exercida por um Diretor nomeado pelo Presidente da Câmara, cujas atribuições são as seguintes:
I - Representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e entidades externas;
II - Dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;
III - Elaborar relatório anual de atividades, a ser apresentado ao Controle Interno e submetido à Mesa Diretora da Câmara Municipal;
IV - Orientar os serviços da Secretaria da Escola do Legislativo, requisitando estudos, convidando professores, autoridades, palestrantes e contratação de empresas do ramo para aplicar os cursos da Escola do Legislativo;
VI - Assinar certificados, juntamente com o Presidente da Câmara, documentos diversos e a correspondência oficial da Escola do Legislativo; e
VII - Propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal a contratação temporária de professores, instrutores, palestrantes, conferencistas e empresas especializadas em capacitação.
Parágrafo único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências ao Secretário, que poderá convidar outro servidor da Câmara para auxiliá-lo interinamente.

SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS
Art. 6º. Os cargos de Secretário de Apoio serão igualmente nomeados pelo Presidente da Câmara, com as seguintes atribuições:
I - Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores palestrantes e conferencistas;
II - Providenciar os diários de classe ou listas de presença;
III - Expedir certificados;
IV - Manter o cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
V - Lavrar atas das reuniões realizadas entre a Escola do Legislativo e os Membros da Câmara Municipal;
VI - Elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;
VII - Prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos Programas;
VIII - Manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo; e
IX - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

CAPITULO III
DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º. A Escola do Legislativo poderá dispor de corpo docente permanente e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.
Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal de Vereadores e da Escola do Legislativo de São Miguel do Guaporé-RO poderão integrar o corpo docente.
Art. 8º. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DOS DEVERES
Art. 9º. São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - Liberdade de cátedra; e
II - Remuneração pelos serviços prestados.
Parágrafo Único. O professor, instrutor, palestrante ou conferencista, quando servidor, perceberá gratificação prevista em Resolução.
Art. 10º. São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:
I - Cumprir a programação estabelecida;
II - Elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;
III - Entregar à Secretaria da Escola do Legislativo, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de freqüência, quando for o caso; e
IV - Ter assiduidade e pontualidade.
Art. 11º. São direitos do aluno:
I - Conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito; e
II - Ter cumprido, pelo professor, os programas das disciplinas.
Art. 12º. São deveres do aluno:
I - Acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;
II - Cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar; e
III - Ter assiduidade, pontualidade e disciplina.

TITULO II
DO REGIME DIDÁTICO

CAPITULO ÚNICO
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Art. 13º. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por Programas.
Art. 14º. Os Programas da Escola do Legislativo são:
I - Programa de Capacitação Profissional;
II - Programa de Capacitação de Agentes Políticos;
III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamentais e Médios; e

IV - Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior.
§ 1º Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos com planejamento adequado ao público alvo.
Art. 14º. Para o desenvolvimento dos Programas, a Câmara Municipal poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.

SEÇÃO I
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 15º. O Programa da Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar os servidores, estagiários ou qualquer profissional que preste serviço à Câmara Municipal, para que domine conhecimentos necessários à sua esfera de atuação e área de competência.
Parágrafo único. Considera-se, também, capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos que trabalham na Câmara Municipal.
SEÇÃO II
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS
Art. 16º. O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os representantes do legislativo municipal, da sociedade civil e de entidades de classe a bem desenvolverem suas atividades.

SEÇÃO III
PROGRAMA DE APROXIMAÇÃO DO LEGISLATIVO AOS ENSINOS FUNDAMENTAIS E MÉDIOS
Art. 17º. O Programa de Aproximação do Legislativo ao Ensino Fundamental e Médio tem como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal na manutenção e aperfeiçoamento da democracia.

SEÇÃO IV
PROGRAMA DE PARCERIA COM O ENSINO SUPERIOR
Art. 18º. O Programa de Parceria com o Ensino Superior tem como objetivo o intercâmbio com o mundo acadêmico, como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições e da Sociedade civil na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TITULO III
DO FUNCIONAMENTO

CAPITULO I
DA SEDE
Art. 19º. A Escola do Legislativo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.
Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo poderá, por deliberação da Mesa, organizar e ministrar cursos em locais, fora da Câmara Municipal.

CAPITULO II
DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO
Art. 20º. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante a anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.
§ 1º A Escola do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.
§ 2º Os estagiários e profissionais das empresas terceirizadas poderão participar de cursos específicos, a critério da administração da Câmara de Vereadores.
Art. 21º. Serão objetos de avaliação:
I - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo; e
II - o rendimento do aluno nos cursos.
§ 1º A avaliação de que trata o inciso II deste artigo medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.
§ 2º A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo de ensino- aprendizagem.
Art. 22º. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos de aproveitamento e freqüência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada curso.
§ 1º A freqüência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria.
§ 2º Os servidores da Câmara de Vereadores, matriculados em outras instituições de ensino através de convênio com a Escola do Legislativo, estarão sujeitos às regras de freqüência e avaliação daqueles estabelecimentos.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23º. A Escola do Legislativo poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal.
Art. 24º. A Escola do Legislativo poderá, também, organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado.
Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificados
Art. 25º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 26º. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:34BA9FAC

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO 1801/00326/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada na Avenida São Paulo, Nº 1.490, Bairro Cristo Rei, no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CNPJ nº 22.855.167/0001-77, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, do Município de São Miguel do Guaporé-RO, em 07 de fevereiro de 2024, a solicitação de **BAIXA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** nº 1801/00326/2019**,** referente a atividade de **Execução de obra de Construção de Calçadas com meio-fio e sarjetas na Av. Capitão Silvio no Município de São Miguel do Guaporé – RO, Convênio nº 864072/2018/DPCN.**

São Miguel do Guaporé, 09 de fevereiro de 2024.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CD61D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1941/2024

DECRETO Nº. 1941/2024

"REVOGA O DECRETO 1405/2022/SMG SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 1405/2022/SMG da **VACÂNCIA DO SERVIDOR FLAVIO RODRIGUES DE**

SOUZA, ocupante do cargo de GUARDA - 40 horas, inscrito na matrícula nº. 2714, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de sua assinatura a 01 de fevereiro de 2024.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:73AEE4F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 086/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 086/GAB/PMS/2024

Seringueiras, 14/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO,** portador do CPF 021.359.722-58 e Cédula de Identidade RG 1223434 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Gestão Ambiental**, conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:434C47F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.962/2024

LEI Nº. 1.962/2024

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 339/2001, QUE TRATA DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº. 30/2024

O PREFEITO Municipal De Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - O Inciso I do artigo 137 da Lei Municipal nº 339/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 – omissis.

I – Para terrenos de esquina, a dimensão da testada não poderá ser inferior a 20,00 (vinte metros) e a área do terreno inferior a 600,00 (seiscentos metros)."

Art. 2º - O artigo 138 da Lei Municipal nº 339/2001, vigorará da seguinte forma:

"Art. 138 – As edificações necessárias ao funcionamento dos postos de combustíveis, com exceção das bombas de combustíveis, obedecerão ao recuo frontal de 3,00 (três metros), ressalvadas as exigências de recuos maiores na Lei de Zoneamento e deverão estar dispostos de maneira a não impedir a visibilidade de pedestres quanto de usuários."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente o inciso I do artigo 137 e o artigo 138 da Lei Municipal nº 339/2001.

Seringueiras, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:45C3B8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 087/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 087/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 14/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **STEFANI REIS INACIO**, portadora do CPF 903.778.932-34 e Cédula de Identidade RG 1079684 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Gestão, Orientação e Auditoria (INTERINA),** nomeada conforme **Portaria nº 312/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CC158A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 088/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 088/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 14/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **STEFANI REIS INACIO**, portadora do CPF 903.778.932-34 e Cédula de Identidade RG 1079684 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora Administrativa,** nomeada conforme **Portaria nº 300/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:703371D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 052/2023, Processo n. 869/SEMSAU/2022, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2023, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 08/02/2024 - Edição 3659.

ONDE SE LÊ:
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2023.

LEIA-SE:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2023.

Seringueiras, 14 de fevereiro de 2024

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ass. Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6A4ED0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 057/2023, Processo n. 550/SEMSAU/2022, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2023, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 08/02/2024 - Edição 3659.

ONDE SE LÊ:
SERINGUEIRAS/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEIA-SE:
SERINGUEIRAS/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Seringueiras, 14 de fevereiro de 2024

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ass. Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CCB421A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 089/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 089/GAB/PMS/2024

Seringueiras, 14/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **CLAUDIA NUNES SILVA**, portadora do CPF 779.589.772-04 e Cédula de Identidade RG 814449 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Orientação de Gestão, Legalidade e Auditoria,** nomeada conforme **Portaria nº 137/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5C268B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 090/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 090/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 14/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **CLEIDE DIAS DA SILVA,** portadora do CPF 970.521.082-91 e Cédula de Identidade RG 997055 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Cotação de Prévias**, conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5D68D2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 091/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 091/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 14/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **CLAUDIA NUNES SILVA**, portadora do CPF 779.589.772-04 e Cédula de Identidade RG 814449 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativa (SEMEL)**, conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6C769D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 092/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 092/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 14/02/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **STEFANI REIS INACIO**, portadora do CPF 903.778.932-34 e Cédula de Identidade RG 1079684 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Gestão, Orientação e Auditoria** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:971E21AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 93/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 93/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 14 de fevereiro de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Planejamento de Compras**, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: KETLEN RIANARA NEVES
Secretário: ANIZIA PIRES NUNES
Membro: ALANA DOS SANTOS CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 367/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F800FBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 94/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 94/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 14 de fevereiro de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: SERGIO VIMAR KNONER
Secretário: KETLEN RIANARA NEVES
Membro: EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Suplente: ANIZIA PIRES NUNES
Suplente: ALANA DOS SANTOS CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 366/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:82EDF8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 002/CMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 069/96 de 13 de março de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

ATA 002/CMAS/2024
REUNIÃO CMAS 08/02/2024.
Aos Oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social as 10:00 horas, na sala de reunião na Secretaria de Assistência Social, para deliberações apresentadas pela senhora presidente deste conselho CMAS **Penha Denoni Soares,** destacando-se a apresentação referidas na **pauta 1) - Demonstrativo do Co-financiamento Estadual SUAS 2023 – SEAS,** o Demonstrativo do Co-financiamento Estadual SUAS 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de assistência social Vera Lucia Leite, referente aos Blocos da Proteção Social Básica: Piso Variável da Proteção Social Básica, Piso Variável, Mamãe Cheguei e Benefícios Eventuais, Bloco Da Proteção Social Especial: - Piso Fixo Da Proteção Social Especial, sendo apreciado o demonstrativo 2023 por este conselho – CMAS. **Pauta 2) - Reprogramação dos saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,** o Saldo das Contas em 31/12/2023 CNPJ: 18.105.834/0001-27, do exercício de 2023 para 2024. Estadual e federal em 31/12/2023 e municipal. Apresentação do Demonstrativo do Co-financiamento Estadual e blocos federal: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Gestão do SUAS e Bloco da Proteção Social Básica, a Secretaria de assistência Social: VERA LUCIA LEITE, apresentou o demonstrativo e extratos dos saldo a serem reprogramados do exercício de 2023 para 2024, também explicou sobre o Programas SIGTVESTR3 E SIGTVESTR4, que será bem-vindo ao município, que entrará em ficha orçamentaria de 2024,

após aprovação por este conselho e legislativo. Destacando que temos 200.000,00 já aprovado pelo CMAS o plano de trabalho que devido ser final de ano e encerramento de exercício, ficou para entrar na ficha orçamentaria em 2024. **Pauta 3) - Plano Anual de Trabalhos Municipal de Assistência Social 2024,** Centro de referência-CRAS BEM ESTAR, onde está relacionado os serviços a realizar no exercício 2024. Sendo assim após a apresentação ficou aprovada por todos conselheiros e demais presentes as seguintes resoluções: - **Resolução nº. 006/CMAS/2024** - Aprova Demonstrativo do Co-financiamento Estadual SUAS 2023 – SEAS o Demonstrativo do Co-financiamento Estadual SUAS 2023, recursos para este Município de Seringueiras/RO. -**RESOLUÇÃO 007/CMAS/2024 –** Aprova a reprogramação dos saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social estadual, federal e municipal em 31/12/2023 CNPJ: 18.105.834/0001-27 do exercício de 2023 para 2024. - **RESOLUÇÃO 008/CMAS/2024 --** Aprova o Plano Anual de Trabalhos Municipal de Assistência Social 2024, Centro de referência-CRAS BEM ESTAR de Seringueiras/RO. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, secretaria deste conselho Rosiane Aparecida Rodrigues, lavrei a presenteataque, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela senhora presidente do CMAS Penha Denoni Soares e dos demais presentes.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:BC3CDA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2023 Em 08 de Fevereiro de 2023.

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro - Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual – SUAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art.1º - Este conselho CMAS, vimos APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro - do Cofinanciamento - Estadual – SUAS 2023, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:50C3DCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 007/CMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

RESOLUÇÃO 007/CMAS/2024 Em 08 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - SEAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o exercicio de 2024..

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação de saldos dos Recursos Federal e Estadual, Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Seringueiras-RO, para o ano de 2024, os quais compreendem: em anexo planilha de reprogramação:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2024.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:AFB9ADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 008/CMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

RESOLUÇÃO 008/CMAS/2024 Em 08 de fevereiro de 2024.

Aprova o PLANO ANUAL DE TRABALHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024, Centro de referencia-CRAS BEM ESTAR de Seringueiras/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. lº Dar parecer favorável Aprovado o **PLANO DE AÇÃO 2024 SUAS-RO** Cofinanciamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, recursos para este Municipio de Seringueiras/Ro.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:AF7D43A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GAB/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª NATALIA FERNANDES TASSINARI DE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **NATALIA FERNANDES TASSINARI**, portadora do CPF/MF n.º ***.109.842-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessoria Especial, ligado a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 14 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:0CAFB67E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 104/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de: **R$ 17.531,76 (Dezessete mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica às edificações, na Antena na linha 31, S/N LT21 GL12 e Projeto TV Digital do Programa Brasil Rua Custodio Vitor nº185 setor 09, do Municipal de Teixeirópolis/RO - CEP:76928-000.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 14 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:AA86FBBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 116/2024**
CONTRATADA: **OI S.A** CNPJ: **76.535.764/0323-47.**
No valor de: **R$ 15.402,60 (Quinze mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para fornecimento de telefonia móvel, para atender a Secretaria Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 14 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:2C79DB18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 122/2024**
CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA- DETRAN/RO**CNPJ: **15.883.796/0001-45**
No valor de: **R$ 526,02(Quinhentos e vinte e seis e dois centavos).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para pagamento de taxas dos veículos, pertencente a Secretaria Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 14 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:DC4F2B35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 121/2024**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNI - CIMCERO**
CNPJ: **02.049.227/0001-57.**
No valor de: **R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil).**
Com o objetivo de: **pagamento de Rateio de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 14 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal de Teixierópolis-RO
.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:A50B9416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/GAB/2024. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR REGINALDO ALVES DE AMORIM".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida ao servidor **REGINALDO ALVES DE AMORIM,** matrícula n° 140, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2013 a 16 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Teixeirópolis, 14 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:EA22A221

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 15/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:15/2024

Processo nº:1-155/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço deGERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEISatravés deREDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização deCARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, comMENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos daSEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 1-1071/2023/SRP.

ITEM	SECRETARIA	DIESEL S-10	DIESEL COMUM	GASOLINA COMUM	TOTAL
01	SEMOSP	R$ 142.800,00	----------		

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

Valor Total:O valor total do presente contrato importa emR$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%.

Data de Assinatura:09/02/2024

Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 12 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C79376DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 13/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:13/2024

Processo nº:1-179/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço deGERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEISatravés deREDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização deCARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, comMENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos daSEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 1-1071/2023/SRP.

ITEM	SECRETARIA	DIESEL S-10	DIESEL COMUM	GASOLINA COMUM	TOTAL
01	SEMOSP	---------	------	R$ 16.100,00	

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%

Data de Assinatura:09/02/2024

Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 12 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0131E24F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9246

DECRETO Nº 9246 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE A SERVIDORA NILVA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-1509/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor NILVA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, cargo de Professora Nível Superior 25 Horas, matrícula nº 1055, inscrita no CPF sob o nº ***.394.372-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente aos períodos aquisitivos 2011 a 2016, por 90 (noventa) dias a partir de 19de Fevereiro de 2024 a 19 de Maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:353EB5D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2023

PROCESSO: 1-197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

CONTRATADA:CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:09/02/2024

OBJETO:Acrescer valor ao contrato nº 31/2023, no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte programação:

Ficha:	75
Unidade: Funcional:	020300-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Cat. Econômica:	04.122.1003.2005.0000 3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES

Reserva Orçamentária nº 30 de 15/01/2024
Pedido de Empenho nº 22/2024

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 12 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C1BE2320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9251

DECRETO N° 9251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

Transfere a comemoração do aniversário do Município de Vale do Paraíso para o dia 05 de Abril de 2024.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art 1° Transfere a comemoração do aniversário do Município de Vale do Paraíso no exercício de 2024, para o dia 05 de Abril de 2024, quando será realizado evento com diversas atividades alusivas a data festiva.

Art 2° Estabelece ponto facultativo no dia 05 de Abril de 2024 no órgãos da Administração Pública do Município.

Parágrafo único: O disposto no*caput*deste artigo não se aplica ao funcionamento das unidades e setores abaixo relacionados, por se considerar serviços de relevante interesse público e prioridade Municipal, tendo suas atividades em expediente normal.

a) Hospital municipal e setores da atenção básica;
b) Unidades básicas de saúde;
c) Coleta de lixo urbano e limpeza;
d) Serviços de horas máquinas e atendimento ao produtor rural realizado pela SEMAPEM, desde que previamente agendado; e
d) Serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art 3°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:721E9760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2022

PROCESSO: 1-21/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO

CONTRATADA:POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

DATA DA CELEBRAÇÃO:14/02/2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar prazo por mais 12 (doze) meses e acrescer o valor deR$ 2.128.605,15 (Dois milhões cento e vinte oito mil e seiscentos e cinco reais e quinze centavos) já aplicado índice de atualização de 4,6211% conforme índice IPCA, correspondente a 210 (duzentos e dez) dias letivos.
As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta da Unidade Orçamentária Programação:12.361.1006.2017.0000, Fontes de Recurso: Transporte Escolar, Salário Educação e Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 33.90.39.99.Reserva Orçamentária n° 358/2024. Pedido de empenho n° 193/2024.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 14 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:87FA73BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9254

DECRETO Nº 9254 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS PROFISSIONAIS DO HPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do**(ID 444344).**
R E S O L V E
Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Janeiro de 2024, aos profissionais relacionados abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Cicera Oliveira Soares	39hrs00min
Eriele Cristiane Benevenuti Nascimento	20hrs00min
Jacira Aparecido Barbosa	33hrs00min
Josiane Goncalves Pitangui	02hrs00min
Jucilene Tomaz de Oliveira	15hrs00min

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5589DE1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9253

DECRETO Nº 9253 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme Edital Nº01/SEMTAS/2024,do Município de Vale do Paraíso - RO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de currículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme Edital Nº01/SEMTAS/2024, cuja homologação de resultado final foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n°3658, em 07 de Fevereiro de 2024; e

DECRETA

Art 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente aoEdital nº01/SEMTAS/2024, conforme disposto abaixo:

EDITALNº01/SEMTAS/2024
PSÍCOLÓGO

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	LARISSAELLENDESENA	20	**Aprovado**
2º	SABRINA MOREIRA RODRIGUES DE MELO	15	Classificado
3º	HELENO GOBBI DOS SANTOS	10	Classificado
4º	DÉSSICA DE SOUZA CORTE	06	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	ALEXDOCARMO GOLOMBIEWSKI	20	**Aprovado**
2º	TAMIRISDIASMACIEL	20	Classificado
3º	NAIRRODRIGUESDOSSANTOSROSSMANN	10	Classificado

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F34068D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLÉCIO DIAS CARDOSO

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Clécio Dias Cardoso, matrícula nº 2222, do processo administrativo nº. 2-18/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 01 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Fevereiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FC05DF55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VOLUNTÁRIO PROCESSO Nº 176

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 8553 de Abril 2023, convoca assim os candidatos abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, para manifestar interesse quanto as vagas munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo e posterior contratação.

CANDIDATO/**AUXILIAR DE CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAS**

DANIELE BATISTA AMORIM
CREUZA JANUARIA DE OLIVEIRA
THACYLLA VITORIA SAGRES ECCEL
INGRID LUIZA MARTINS DA SILVA
KELI DA SILVA SANTOS
CICELY DUANE DA COSTA ROCA
NAYARA PEREIRA DO CARMO

CANDIDATO/**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
ANGELICA ASSIS DE JESUS

CANDIDATO/**AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
ALAISE SANTANA DOS SANTOS
MARIA LUCIA DE CARVALHO
CELIANE DE JESUS COSTA
FLAVIANA AMBROSIO DOS REIS
YASMIM DA SILVA SOUZA

CANDIDATO/**AUXILIAR DE PROFESSOR**
MICHELLI APARECIDA REIS FERREIRA
KEZIANE CARVALHO NASCIMENTO
TAMIRES DIAS MACIEL
GRAZIELE MARQUES DA COSTA
DEIZIANY VIANA DE ALMEIDA

CANDIDATO/**AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR**
BRUNA A. S. CHAGAS
FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO
MARIA DE FATIMA SILVA
VERONICA APARECIDA BELTER DE GOES
LEILA CRISTINA DOMINGUES PINTO
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
NOELI HIRT

GESSICA LISBOA SENA
SOLANGE DA SILVA AMORIM

Atenciosamente.

Vale do Paraíso 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:62CC3BBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
1° REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA 032/SEMAF/2023

REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SEMAF/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2023 PROCESSO Nº 477-1/SEMAF/2023
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Vanderlei Tecchio, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município, desta forma autorizou o **1º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de: 0,0% (zero, virgula zero por cento), para ARROZ BRANCO LIMPO, TIPO 01, FARDOS C/ 6 PCT C/ 5 KG, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	PREÇO ACORDADO NO PREGÃO	PORCENTAGEM AUMENTO	VALOR NEGOCIADO C/ AUMENTO	MARCA
10	ARROZ BRANCO LIMPO, TIPO 01, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 05 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS C/ 6 PCT C/ 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁCONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE E DATA DEVALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO	FDO	30	R$ 159,99	0,00%	R$ 221,18	SOLTINHO

Alvorada d'Oeste – RO, 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Interveniente

COMERCIAL DE ALIMENTOS AMIGOS LTDA - ME
Detentor

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A8198B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º056/SML/2023, PROCESSO N.º 7990/SEMOSP/2023 PUBLICADA NA AROM DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO 3604.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - SISTEMA DE REG. DE PREÇOS

ERRATADAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º056/SML/2023,PROCESSO N.º 7990/SEMOSP/2023PUBLICADA NA AROM DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO 3604.

Onde se lê:

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R$	EMPRESA
45	Luva Proteção Material: Vaqueta Tamanho: Adulto Tamanho Cano: Médio Caracterísiticas Adicionais: Punho Elástico	PAR	260	xxxx	xxxx	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001 -05
47	Luva punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta plástica; comprimento total de 32 cm com punho de 18 cm	PAR	119	CALSEG	R$ 10,18	L. DE NARDIN LTDA - CNPJ: 47.363.565/0001-05

Leia-se:

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R$	EMPRESA
45	Luva Proteção Material: Vaqueta	PAR	260	CALSEG	R$ 10,18	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE

	Tamanho: Adulto Tamanho Cano: Médio Características Adicionais: Punho Elástico					SEGURANCA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001 -05
47	Luva punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta plástica; comprimento total de 32 cm com punho de 18 cm	PAR	119	FOCO/FOCO ARTEFATOS EM COURO	R$ 11,50	L. DE NARDIN LTDA - CNPJ: 47.363.565/0001-05

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 09 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D77E76A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DA ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL E NUTRICIONISTA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular para contratação de Psicólogo Educacional e Nutricionista no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.171, de 08 de janeiro de 2024, torna público o Resultado da Entrevista.

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Cargo	Local	Resultado
01	Anna Karolyne Resende Vilar Araujo	02	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	8,0
02	Dessica de Souza Corte	01	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	8,0
03	Nelzimeres Batista da Silva Ferreira	05	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	8,0
04	Luana Martins de Sá	03	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	6,0
05	Cleibiane Ventura Santana Dias	04	Psicólogo Educacional	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	10,0
06	Naiara de Almeida Rolin	01	Nutricionista	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	7,0
07	Emmilly Katherin de Oliveira Andrade	02	Nutricionista	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	10,0
08	Paola Sperandio Batista	03	Nutricionista	SEMED-OURO PRETO DO OESTE	8,0

Ouro Preto do Oeste, 14 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernanda Batista Lima Pavaneli
Código Identificador:8B6AF4F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			
prefeitura@parecis.ro.gov.br			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre	Semestre		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.787.240,89	29.523.923,59	33.932.126,21
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	-	100.000,00	1.481.401,36
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	28.787.240,89	29.423.923,59	32.450.724,85

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.333.193,00	6.473.263,19	7.139.159,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.699.873,70	5.825.936,87	6.425.243,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 08/02/2024, às 07:41:05. Assinado Digitalmente no dia 08/02/2024, às 07:41:05.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			
MARCONDES DE CARVALHO			
Prefeito Municipal De Parecis			
GENAIR MARCILIO FREZ			
Contador			
VITOR HUGO MOURA RODRIGUES			
Controlador Interno			
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES			
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda			

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F623FE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	33.932.126,21	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)	1.481.401,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	32.450.724,85	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	5.192.115,98	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.672.904,38	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	2.271.550,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Demais Contribuições Sociais		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. 2 <		

Medidas Corretivas>
Notas:

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:4E283062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69)3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período: 2º Semestre										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.447.276,84**	-	**464.435,72**	**14.030,12**	**619,92**	-	**5.968.191,08**	**629.209,03**	-	**5.338.982,05**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**6.447.276,84**	-	**464.435,72**	**14.030,12**	**619,92**		**5.968.191,08**	**629.209,03**		**5.338.982,05**
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.153.938,05**	**358,83**	**161.385,30**	**36.125,90**	-	-	**10.956.068,02**	**5.850.866,57**	-	**5.105.201,45**
Recursos Vinculados à Educação	**1.950.368,93**	-	**136.445,95**	-	-	-	**1.813.922,98**	**831.905,43**	-	**982.017,55**
Transferências do FUNDEB	**348.574,13**	-	**136.445,95**	-	-		**212.128,18**	**4.500,00**		**207.628,18**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**1.601.794,80**	-	-	-	-		**1.601.794,80**	**827.405,43**		**774.389,37**
Recursos Vinculados à Saúde	**2.782.630,84**	**358,83**	**7.595,69**	**6.775,90**	-	-	**2.767.900,42**	**167.646,35**	-	**2.600.254,07**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS							-			-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**2.782.630,84**	**358,83**	**7.595,69**	**6.775,90**	-		**2.767.900,42**	**167.646,35**		**2.600.254,07**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**684.638,53**	-	-	-	-		**684.638,53**	**75.791,92**		**608.846,61**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instr. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)							-			-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências							-			-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							-			-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-			-

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Prev)							-			-
Outras Vinculações Legais							-			-
Recursos Extraorçamentários							-			-
Outras Vinculações	**5.736.299,75**	-	**17.343,66**	**29.350,00**	-		**5.689.606,09**	**4.775.522,87**		914.083,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-			-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.601.214,89**	**358,83**	**625.821,02**	**50.156,02**	**619,92**	-	**16.924.259,10**	**6.480.075,60**	-	**10.444.183,50**
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>										
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. de Ad. e Fazenda

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:EE049905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre Mês		
LRF, art. 48 - Anexo 7	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	33.932.126,21	33.932.126,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.724,85	32.450.724,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	32.450.724,85	32.450.724,85
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.341.895,64	50,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.523.391,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.647.221,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.771.052,28	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.341.895,64	50,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.523.391,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.647.221,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.771.052,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	16.293.713,69	- 50,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.940.869,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.139.159,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.192.115,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.271.550,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.480.075,60	10.444.183,50
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.7.		
MARCONDES DE CARVALHO	***GENAIR MARCILIO FREZ***	***VITOR HUGO MOURA RODRIGUES***

Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Controlador Interno
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES		
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:415DC6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	38.689.602,30	109,97	- 3.508.957,08
RECEITAS CORRENTES	26.616.118,04	29.157.785,51	7.835.667,65	26,87	33.815.969,81	115,98	- 4.658.184,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.830,78	1.642.830,78	645.189,69	39,27	1.990.360,82	121,15	- 347.530,04
Impostos	1.556.459,42	1.556.459,42	641.492,25	41,21	1.907.664,50	122,56	- 351.205,08
Taxas	86.371,36	86.371,36	3.697,44	4,28	82.696,32	95,75	3.675,04
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	65.824,92	65.824,92	43.258,76	65,72	79.286,61	120,45	- 13.461,69
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	65.824,92	65.824,92	43.258,76	65,72	79.286,61	120,45	- 13.461,69
RECEITA PATRIMONIAL	196.000,00	257.117,29	231.563,10	90,06	1.675.203,37	651,53	- 1.418.086,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	196.000,00	257.117,29	231.563,10	90,06	1.675.203,37	651,53	- 1.418.086,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	9.204,90	18,79	84.671,76	172,80	- 35.671,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	49.000,00	49.000,00	9.204,90	18,79	84.671,76	172,80	- 35.671,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.574.995,12	27.055.545,30	6.880.666,21	25,43	29.920.782,90	110,59	- 2.865.237,60
Transferências da União e de suas Entidades	10.508.115,30	12.751.422,66	4.014.282,13	31,48	14.618.101,73	114,64	- 1.866.679,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	9.600.517,42	9.803.061,26	2.001.876,66	20,42	11.052.447,79	112,74	- 1.249.386,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	34.698,98	8.283,47	23,87	34.698,98	100,00	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.466.362,40	4.466.362,40	856.223,95	19,17	4.215.534,40	94,38	250.828,00
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.467,22	87.467,22	25.784,99	29,48	65.664,35	75,07	21.802,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.494,16	83.494,16	11.595,97	13,89	50.000,08	59,88	33.494,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	3.973,06	3.973,06	14.189,02	357,13	15.664,27	394,26	- 11.691,21
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	6.022.859,71	862.460,75	14,32	4.873.632,49	80,92	1.149.227,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	6.022.859,71	862.460,75	14,32	4.873.632,49	80,92	1.149.227,22
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.687.447,97	514.760,70	10,98	3.178.520,70	67,81	1.508.927,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	450.000,00	1.335.411,74	347.700,05	26,04	1.695.111,79	126,94	- 359.700,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	38.689.602,30	109,97	- 3.508.957,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	38.689.602,30	109,97	- 3.508.957,08
DÉFICIT (VI)					2.764.472,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	41.454.075,25	117,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.870.765,45			11.870.765,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.870.765,45			11.870.765,45		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	12.077.411,02	34.348.178,63	6.480.075,60
DESPESAS CORRENTES	25.975.005,39	35.540.211,93	5.367.520,65	32.639.530,04	2.900.681,89	6.930.828,10	31.764.021,35	3.776.190,58	31.145.100,33	875.508,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.376.439,88	18.922.034,81	3.644.834,63	17.702.109,47	1.219.925,34	3.656.384,70	17.702.109,47	1.219.925,34	17.107.727,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.530,52	20.530,52	- 18.427,22	1.572,78	18.957,74	-	1.572,78	18.957,74	1.572,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.573.034,99	16.597.646,60	1.741.113,24	14.935.847,79	1.661.798,81	3.274.443,40	14.060.339,10	2.537.307,50	14.035.799,75	875.508,69
DESPESAS DE CAPITAL	911.112,65	11.511.198,74	3.899.560,88	8.814.545,21	2.696.653,53	515.567,37	3.209.978,30	8.301.220,44	3.203.078,30	5.604.566,91
INVESTIMENTOS	793.279,46	11.474.615,55	3.899.788,90	8.778.773,23	2.695.842,32	509.114,45	3.174.206,32	8.300.409,23	3.167.306,32	5.604.566,91
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.833,19	36.583,19	- 228,02	35.771,98	811,21	6.452,92	35.771,98	811,21	35.771,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	12.077.411,02	34.348.178,63	6.480.075,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	12.077.411,02	34.348.178,63	6.480.075,60
SUPERÁVIT (XIII)				-			3.715.602,65		4.341.423,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25		7.446.395,47	38.689.602,30		38.689.602,30	6.480.075,60
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO	22.917.510,50									
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	22.917.510,50									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-

RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:ACAE7449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	100,00	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	100,00	12.077.411,02	6.480.075,60
LEGISLATIVA	1.390.272,17	1.545.286,67	267.269,55	1.383.045,51	3,34	162.241,16	299.396,51	1.383.045,51	3,95	162.241,16	-
Ação Legislativa	1.390.272,17	1.545.286,67	267.269,55	1.383.045,51	3,34	162.241,16	299.396,51	1.383.045,51	3,95	162.241,16	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.896.630,50	7.883.000,37	946.446,58	7.306.460,42	17,63	576.539,95	1.333.299,21	7.250.836,64	20,73	632.163,73	55.623,78
Planejamento e Orçamento	20.620,81	30.620,81	5.561,92	21.441,92	0,05	9.178,89	5.561,92	21.441,92	0,06	9.178,89	-
Administração Geral	690.774,77	1.477.198,58	53.947,73	1.232.032,69	2,97	245.165,89	165.454,80	1.213.986,21	3,47	263.212,37	18.046,48
Administração Financeira	1.203.510,42	1.268.983,58	- 13.265,19	1.170.750,60	2,82	98.232,98	262.080,37	1.133.173,30	3,24	135.810,28	37.577,30
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos	3.981.724,50	5.106.197,40	900.202,12	4.882.235,21	11,78	223.962,19	900.202,12	4.882.235,21	13,96	223.962,19	-
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.813.994,15	2.878.463,47	326.129,40	2.164.035,99	5,22	714.427,48	516.996,02	2.017.542,00	5,77	860.921,47	146.493,99
Assistência ao Idoso	25.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.305,60	30.305,60	-	-	-	30.305,60	-	-	-	30.305,60	-
Assistência Comunitária	607.091,47	1.261.060,79	126.247,28	722.286,17	1,74	538.774,62	162.295,55	581.172,44	1,66	679.888,35	141.113,73
Administração Geral	62.362,24	92.362,24	- 12.251,31	75.336,42	0,18	17.025,82	26.008,19	69.956,16	0,20	22.406,08	5.380,26
Demais Subfunções	1.089.234,84	1.488.734,84	212.133,43	1.366.413,40	3,30	122.321,44	328.692,28	1.366.413,40	3,91	122.321,44	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	6.639.665,28	10.714.115,00	1.798.516,11	9.307.233,26	22,45	1.406.881,74	2.035.950,61	8.949.280,10	25,59	1.764.834,90	357.953,16
Atenção Básica	2.116.616,87	5.622.448,97	953.528,43	4.559.030,14	11,00	1.063.418,83	1.162.412,73	4.223.468,98	12,08	1.398.979,99	335.561,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.911.918,15	4.378.792,18	764.789,39	4.224.839,79	10,19	153.952,39	785.485,79	4.215.714,79	12,05	163.077,39	9.125,00
Suporte Profilático e Terapêutico	44.836,10	44.836,10	694,59	41.259,59	0,10	3.576,51	695,69	41.259,59	0,12	3.576,51	-
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	151.067,00	151.067,00	1.390,46	68.057,90	0,16	83.009,10	1.390,46	68.057,90	0,19	83.009,10	-
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	415.227,16	516.970,75	78.113,24	414.045,84	1,00	102.924,91	85.965,94	400.778,84	1,15	116.191,91	13.267,00

Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	8.151.189,83	11.150.678,63	2.329.432,63	9.792.635,13	23,62	1.358.043,50	2.111.206,45	8.841.999,09	25,28	2.308.679,54	950.636,04
Ensino Fundamental	7.911.903,05	10.861.391,85	2.268.455,30	9.512.528,81	22,95	1.348.863,04	2.050.229,12	8.561.892,77	24,48	2.299.499,08	950.636,04
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	239.286,78	289.286,78	60.977,33	280.106,32	0,68	9.180,46	60.977,33	280.106,32	0,80	9.180,46	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	40.259,67	483.508,02	240.366,70	449.360,60	1,08	34.147,42	270.703,94	402.622,90	1,15	80.885,12	46.737,70
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	40.259,67	483.508,02	240.366,70	449.360,60	1,08	34.147,42	270.703,94	402.622,90	1,15	80.885,12	46.737,70
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	126.768,87	643.061,69	- 6.549,10	627.440,13	1,51	15.621,56	228.978,85	599.913,31	1,72	43.148,38	27.526,82
Infra-Estrutura Urbana	-	545.292,82	-	541.489,23	1,31	3.803,59	212.456,31	513.962,41	1,47	31.330,41	27.526,82
Serviços Urbanos	126.768,87	97.768,87	- 6.549,10	85.950,90	0,21	11.817,97	16.522,54	85.950,90	0,25	11.817,97	-
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	19.638,86	638,86	-	-	-	638,86	-	-	-	638,86	-
Preservação e Conservação Ambiental	19.638,86	638,86	-	-	-	638,86	-	-	-	638,86	-
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	495.439,46	1.180.939,46	288.426,53	1.054.279,37	2,54	126.660,09	156.122,46	671.193,92	1,92	509.745,54	383.085,45
Abastecimento	49.000,00	299.000,00	- 1.901,81	296.204,41	0,71	2.795,59	4.205,61	138.814,43	0,40	160.185,57	157.389,98
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	391.156,05	826.656,05	255.801,56	703.648,18	1,70	123.007,87	98.276,52	478.739,16	1,37	347.916,89	224.909,02
Demais Subfunções	55.283,41	55.283,41	34.526,78	54.426,78	0,13	856,63	53.640,33	53.640,33	0,15	1.643,08	786,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	65.824,92	65.824,92	-	-	-	65.824,92	-	-	-	65.824,92	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	65.824,92	65.824,92	-	-	-	65.824,92	-	-	-	65.824,92	-
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.687.708,63	9.785.012,19	3.019.376,90	8.773.150,62	21,16	1.011.861,57	398.855,51	4.266.684,67	12,20	5.518.327,52	4.506.465,95
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.687.708,63	9.785.012,19	3.019.376,90	8.773.150,62	21,16	1.011.861,57	398.855,51	4.266.684,67	12,20	5.518.327,52	4.506.465,95
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	27.494,41	26.298,41	- 810,00	23.630,00	0,06	2.668,41	1.447,29	18.077,29	0,05	8.221,12	5.552,71
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	27.494,41	26.298,41	- 810,00	23.630,00	0,06	2.668,41	1.447,29	18.077,29	0,05	8.221,12	5.552,71
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	531.231,29	694.582,98	58.476,23	572.804,22	1,38	121.778,76	93.438,62	572.804,22	1,64	121.778,76	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	271.016,33	339.615,96	- 1.393,11	252.719,92	0,61	86.896,04	23.715,05	252.719,92	0,72	86.896,04	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	260.214,96	354.967,02	59.869,34	320.084,30	0,77	34.882,72	69.723,57	320.084,30	0,92	34.882,72	-
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	100,00	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	100,00	12.077.411,02	6.480.075,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	

Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

MARCONDES DE CARVALHO	***GENAIR MARCILIO FREZ***	***WESLEI MAURO DE PAULA PRATES***	***VITOR HUGO MOURA RODRIGUES***
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Sec. Mum. De Ad. E Fazenda	Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:6435B1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**SALDO ATUAL**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		

Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO	**SALDO ATUAL**
FUNDO EM REPARTIÇÃO	
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdênciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.					

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:C2575ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

prefeitura@parecis.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.157.785,51	33.932.126,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.830,78	1.990.360,82
IPTU	130.000,00	80.789,12
ISS	472.000,00	561.869,89
ITBI	495.000,00	406.731,02
IRRF	459.459,42	858.274,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.371,36	82.696,32
Contribuições	65.824,92	79.286,61
Receita Patrimonial	257.117,29	1.675.203,37
Aplicações Financeiras (II)	257.117,29	1.675.203,37
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.055.545,30	30.036.939,30
Cota-Parte do FPM	9.043.980,64	9.338.800,43
Cota-Parte do ICMS	7.795.200,00	8.787.749,56
Cota-Parte do IPVA	296.960,00	442.560,23
Cota-Parte do ITR	32.480,00	220.107,06
Transferências da LC nº 61/1989	46.400,00	36.104,44
Transferências do FUNDEB	4.431.362,40	4.191.724,71
Outras Transferências Correntes	5.409.162,26	7.019.892,87
Demais Receitas Correntes	136.467,22	150.336,11
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	136.467,22	150.336,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	28.900.668,22	32.256.922,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	6.022.859,71	4.873.632,49
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.022.859,71	4.873.632,49
Convênios	4.316.131,12	1.569.203,85
Outras Transferências de Capital	1.706.728,59	3.304.428,64
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
└ (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.022.859,71	4.873.632,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.923.527,93	37.130.555,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.923.527,93	37.130.555,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Mês**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	35.540.211,93	32.639.530,04	31.764.021,35	31.145.100,33	13.710,12	289.076,41	288.717,58
Pessoal e Encargos Sociais	18.922.034,81	17.702.109,47	17.702.109,47	17.107.727,80	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.530,52	1.572,78	1.572,78	1.572,78	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.597.646,60	14.935.847,79	14.060.339,10	14.035.799,75	13.710,12	289.076,41	288.717,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.519.681,41	32.637.957,26	31.762.448,57	31.143.527,55	13.710,12	289.076,41	288.717,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	11.511.198,74	8.814.545,21	3.209.978,30	3.203.078,30	-	1.473.077,49	1.473.077,49
Investimentos	11.474.615,55	8.778.773,23	3.174.206,32	3.167.306,32	-	1.473.077,49	1.473.077,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	36.583,19	35.771,98	35.771,98	35.771,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) =							
└(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.474.615,55	8.778.773,23	3.174.206,32	3.167.306,32	-	1.473.077,49	1.473.077,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.994.296,96**	**41.416.730,49**	**34.936.654,89**	**34.310.833,87**	**13.710,12**	**1.762.153,90**	**1.761.795,07**
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**46.994.296,96**	**41.416.730,49**	**34.936.654,89**	**34.310.833,87**	**13.710,12**	**1.762.153,90**	**1.761.795,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	**1.044.216,27**						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	**1.044.216,27**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS		
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.059.090,58	
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.681.005,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	171.495,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.553.726,21**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	**Até o Mês (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	343.575,64	680.701,43
DEDUÇÕES (XL)	15.020.966,37	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa	15.020.966,37	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.034.676,49	17.601.214,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.710,12	626.179,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	619,92
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 14.677.390,73 -	16.293.713,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.616.322,96**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.551.882,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Mês**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 612.469,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	350.262,02	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	- 13.136,23	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**1.340.979,02**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**- 168.530,92**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	11.870.765,45	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	11.870.765,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.		

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:1B8BF399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.556.459,42	1.907.664,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	80.789,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	495.000,00	406.731,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	472.000,00	561.869,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	459.459,42	858.274,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.102.180,64	23.727.451,84
2.1- Cota-Parte FPM	10.888.380,64	11.299.653,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.092.000,00	10.383.058,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	796.380,64	916.595,27
2.2- Cota-Parte ICMS	9.744.000,00	11.100.421,24

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	36.104,44
2.4- Cota-Parte ITR	40.600,00	275.133,68
2.5- Cota-Parte IPVA	371.200,00	553.200,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	462.938,35
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.658.640,06	25.635.116,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.887.160,00	4.555.348,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.777.500,02	1.853.430,92

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.457.862,40	4.243.844,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.457.862,40	4.243.844,49
6.1.1- Principal	4.431.362,40	4.191.724,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.500,00	52.119,78
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	544.202,40	- 363.623,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	484.548,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.393,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	270.155,86
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.728.393,39

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.942.411,30	4.520.765,21	4.516.265,21	4.379.819,26	4.500,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.965.503,68	3.713.773,63	3.713.773,63	3.577.327,68	-
10.1.1 - Educação Infantil	280.285,92	271.114,32	271.114,32	260.659,50	-
10.1.2- Ensino Fundamental	3.685.217,76	3.442.659,31	3.442.659,31	3.316.668,18	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	976.907,62	806.991,58	802.491,58	802.491,58	4.500,00
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	976.907,62	806.991,58	802.491,58	802.491,58	4.500,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)**	**INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)**	**DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.048.477,74	4.043.977,74	3.577.327,68	4.500,00	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.048.477,74	4.043.977,74	3.577.327,68	4.500,00	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.713.773,63	3.713.773,63	3.577.327,68	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.970.691,14	3.713.773,63	3.713.773,63	87,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	424.384,45	195.366,75	195.366,75	-	4,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR APLICADO**

	PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (u)	APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-		-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.192.460,73	3.104.569,62	3.001.423,62	2.972.137,96	103.146,03
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	3.192.460,73	3.104.569,62	3.001.423,62	2.972.137,96	103.146,03
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	8.134.872,03	7.625.334,83	7.517.688,80	7.336.957,22	107.646,03
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.285,92	271.114,32	271.114,32	260.659,50	-
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	280.285,92	271.114,32	271.114,32	260.659,50	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.854.586,11	7.354.220,51	7.246.574,48	7.076.297,72	107.646,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.104.569,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.555.348,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	20.466,66
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.639.451,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.408.779,09	7.639.451,16	29,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.103,68	3.637,02	3.637,02	20.466,66	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.103,68	3.637,02	3.637,02	20.466,66	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.381.007,20	1.146.895,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	181.007,20	324.740,62
31.1.1- Salário-Educação	73.749,20	93.074,21
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	46.258,00	61.262,66
31.1.4 - PNATE	61.000,00	73.649,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	96.753,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	822.155,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.015.806,70	2.167.300,30	1.324.310,29	1.324.310,29	842.990,01
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.807.584,49	1.965.897,35	1.138.438,75	1.138.438,75	827.458,60
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	208.222,21	201.402,95	185.871,54	185.871,54	15.531,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.150.678,63	9.792.635,13	8.841.999,09	8.661.267,51	950.636,04
33.1- Despesas Correntes	9.768.183,22	8.864.270,79	8.723.221,17	8.542.489,59	141.049,62
33.1.1- Pessoal Ativo	4.970.132,59	4.612.841,99	4.612.841,99	4.438.610,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					

33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.798.050,63	4.251.428,80	4.110.379,18	4.103.879,18	141.049,62
33.2- Despesas de Capital	1.382.495,41	928.364,34	118.777,92	118.777,92	809.586,42
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.382.495,41	928.364,34	118.777,92	118.777,92	809.586,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	484.548,90	25.818,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.243.844,49	93.074,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.379.819,26	100.050,19
36.1 Orçamentário	4.379.819,26	100.050,19
36.2 Restos a Pagar	-	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	348.574,13	18.842,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	348.574,13	18.842,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. E		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCONDES DE CARVALHO	***GENAIR MARCILIO FREZ***	***VITOR HUGO MOURA RODRIGUES***
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Controlador Interno
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES		
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:DC2342DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			
prefeitura@parecis.ro.gov.br			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 6º Bimestre Bimestre			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUAL(aI)ZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.511.198,74	8.814.545,21	2.696.653,53
Investimentos	11.474.615,55	8.778.773,23	2.695.842,32
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	36.583,19	35.771,98	811,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.511.198,74	8.814.545,21	2.696.653,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**<(a - d)>**	**<(b – e)>**	**<(f – c)>**
	- 11.511.198,74	**- 8.814.545,21**	**- 2.696.653,53**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCONDES DE CARVALHO	***GENAIR MARCILIO FREZ***
Prefeito Municipal De Parecis	Contador
VITOR HUGO MOURA RODRIGUES	***WESLEI MAURO DE PAULA PRATES***
Controlador Interno	Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:9E80772F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			
prefeitura@parecis.ro.gov.br			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 6º Bimestre	Bimestre		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE			

MARCONDES DE CARVALHO	***GENAIR MARCILIO FREZ***	***WESLEI MAURO DE PAULA PRATES***	***VITOR HUGO MOURA RODRIGUES***
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Sec. Mun. De Ad. E Fazenda	Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5CD7FBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS				
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,				
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.				
prefeitura@parecis.ro.gov.br				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 6º Bimestre B				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	Em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.556.459,42	1.556.459,42	1.907.664,50	122,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	80.789,12	62,15
IPTU	50.000,00	50.000,00	16.334,41	32,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	64.454,71	80,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	495.000,00	495.000,00	406.731,02	82,17
ITBI	495.000,00	495.000,00	406.731,02	82,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	472.000,00	472.000,00	561.869,89	119,04
ISS	420.000,00	420.000,00	555.536,37	132,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	6.333,52	12,18
Receita Resultante do IRRF	459.459,42	459.459,42	858.274,47	186,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.112.180,64	21.102.180,64	23.264.513,49	110,25
Cota-Parte FPM	9.898.380,64	10.888.380,64	11.299.653,84	103,78
Cota-Parte ITR	40.600,00	40.600,00	275.133,68	677,67
Cota-Parte IPVA	371.200,00	371.200,00	553.200,29	149,03
Cota-Parte ICMS	9.744.000,00	9.744.000,00	11.100.421,24	113,92
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	36.104,44	62,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.668.640,06	22.658.640,06	25.172.177,99	111,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Pagar não Processados7 (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	871.719,35	2.041.719,35	1.980.150,30	96,98	1.945.395,71	95,28	1.915.522,26	93,82	34.754,59
Despesas Correntes	871.719,35	2.041.719,35	1.980.150,30	96,98	1.945.395,71	95,28	1.915.522,26	93,82	34.754,59
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.649.009,45	3.909.009,45	3.860.088,70	98,75	3.860.088,70	98,75	3.685.339,88	94,28	-
Despesas Correntes	3.649.009,45	3.909.009,45	3.860.088,70	98,75	3.860.088,70	98,75	3.685.339,88	94,28	-

Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	415.227,16	505.227,16	402.302,25	79,63	389.035,25	77,00	383.262,86	75,86	13.267,00
Despesas Correntes	413.506,74	503.506,74	402.302,25	79,90	389.035,25	77,27	383.262,86	76,12	13.267,00
Despesas de Capital	1.720,42	1.720,42	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.935.955,96**	**6.455.955,96**	**6.242.541,25**	**96,69**	**6.194.519,66**	**95,95**	**5.984.125,00**	**92,69**	**48.021,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.242.541,25	6.194.519,66	5.984.125,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	-	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.242.541,25**	**6.194.519,66**	**5.984.125,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.775.826,70	3.775.826,70	3.775.826,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.466.714,55	2.418.692,96	2.208.298,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,80**	**24,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadad (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	3.775.826,70	6.242.541,25	-	258.416,25	0,00	258.416,25		258.416,25		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.654.709,32	2.649.720,52	2.711.397,31	102,33
Provenientes da União	1.526.013,50	2.503.480,86	2.586.481,83	103,32
Provenientes dos Estados	128.695,82	146.239,66	124.915,48	85,42
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	49.000,00	51.208,57	233.770,30	456,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.703.709,32**	**2.700.929,09**	**2.945.167,61**	**109,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.244.897,52	3.580.729,62	2.578.879,84	72,02	2.278.073,27	63,62	2.253.829,61	62,94	300.806,57
Despesas Correntes	1.244.897,52	2.458.449,65	2.304.315,11	93,73	2.148.698,98	87,40	2.131.355,32	86,70	155.616,13
Despesas de Capital	-	1.122.279,97	274.564,73	24,46	129.374,29	11,53	122.474,29	10,91	145.190,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	262.908,70	469.782,73	364.751,09	77,64	355.626,09	75,70	355.626,09	75,70	9.125,00
Despesas Correntes	262.908,70	469.782,73	364.751,09	77,64	355.626,09	75,70	355.626,09	75,70	9.125,00
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.836,10	44.836,10	41.259,59	92,02	41.259,59	92,02	40.563,90	90,47	-
Despesas Correntes	44.836,10	44.836,10	41.259,59	92,02	41.259,59	92,02	40.563,90	90,47	-
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.067,00	151.067,00	68.057,90	45,05	68.057,90	45,05	68.057,90	45,05	-
Despesas Correntes	151.067,00	151.067,00	68.057,90	45,05	68.057,90	45,05	68.057,90	45,05	-
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	11.743,59	11.743,59	100,00	11.743,59	100,00	11.743,59	100,00	-
Despesas Correntes	-	11.743,59	11.743,59	100,00	11.743,59	100,00	11.743,59	100,00	-
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.703.709,32**	**4.258.159,04**	**3.064.692,01**	**71,97**	**2.754.760,44**	**64,69**	**2.729.821,09**	**64,11**	**309.931,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.116.616,87	5.622.448,97	4.559.030,14	81,09	4.223.468,98	75,12	4.169.351,87	74,16	335.561,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.911.918,15	4.378.792,18	4.224.839,79	96,48	4.215.714,79	96,28	4.040.965,97	92,28	9.125,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	44.836,10	44.836,10	41.259,59	92,02	41.259,59	92,02	40.563,90	90,47	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.067,00	151.067,00	68.057,90	45,05	68.057,90	45,05	68.057,90	45,05	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	415.227,16	516.970,75	414.045,84	80,09	400.778,84	77,52	395.006,45	76,41	13.267,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.639.665,28**	**10.714.115,00**	**9.307.233,26**	**86,87**	**8.949.280,10**	**83,53**	**8.713.946,09**	**81,33**	**357.953,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.703.709,32	4.258.159,04	3.064.692,01	71,97	2.754.760,44	64,69	2.729.821,09	64,11	309.931,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.935.955,96**	**6.455.955,96**	**6.242.541,25**	**96,69**	**6.194.519,66**	**95,95**	**5.984.125,00**	**92,69**	**48.021,59**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.									
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
##									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
controlador interno

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mum. De Ad. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:549F2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (a)
		Em reais
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC 1>	<EC 2>	<EC 3>	<EC 4>	<EC 5>	<EC 6>	<EC 7>	<EC 8>	<EC 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE											

MARCONDES DE CARVALHO	*GENAIR MARCILIO FREZ*	*WESLEI MAURO DE PAULA PRATES*	*VITOR HUGO MOURA RODRIGUES*
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Sec. Mun. De Ad. E Fazenda	Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D6B4FF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,	
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.	
prefeitura@parecis.ro.gov.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 6º Bimestre	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.066.118,04
Previsão Atualizada	35.180.645,22
Receitas Realizadas	38.689.602,30
Déficit Orçamentário	2.764.472,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.870.765,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.066.118,04
Dotação Atualizada	47.051.410,67
Despesas Empenhadas	41.454.075,25
Despesas Liquidadas	34.973.999,65
Despesas Pagas	34.348.178,63
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.454.075,25
Despesas Liquidadas	34.973.999,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.932.126,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.724,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.450.724,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	33.932.126,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.724,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.450.724,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.059.090,58	1.044.216,27	0,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.551.882,11	1.616.322,96	1,04

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.710,12	-	13.710,12	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.854.272,30	44.962,38	1.758.795,07	50.514,85
Poder Legislativo	3.000,00	-	3.000,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.408.779,09	25,00	29,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.970.691,14	70,00	87,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito	Valor Apurado Até o Bimestre (b)	Saldo não realizado (c) = (a – b)
Despesa de Capital Líquida	8.778.773,23	2.695.842,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	(b)	(c) = (a-b)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.242.541,25	15,00	24,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE	

MARCONDES DE CARVALHO	*GENAIR MARCILIO FREZ*	*VITOR HUGO MOURA RODRIGUES*
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Controlador Interno
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES		
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:94748D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI ALIENAÇÃO DE BENS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			
prefeitura@parecis.ro.gov.br			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 6º Bimestre			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(Ge)AS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE			

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A8BC679F



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARAÇÃO SICONFI RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	38.689.602,30	109,97	-3.508.957,08
RECEITAS CORRENTES	26.616.118,04	29.157.785,51	7.835.667,65	26,87	33.815.969,81	115,98	-4.658.184,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.830,78	1.642.830,78	645.189,69	39,27	1.990.360,82	121,15	-347.530,04
Impostos	1.556.459,42	1.556.459,42	641.492,25	41,21	1.907.664,50	122,56	-351.205,08
Taxas	86.371,36	86.371,36	3.697,44	4,28	82.696,32	95,75	3.675,04
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	65.824,92	65.824,92	43.258,76	65,72	79.286,61	120,45	-13.461,69
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.824,92	65.824,92	43.258,76	65,72	79.286,61	120,45	-13.461,69
RECEITA PATRIMONIAL	196.000,00	257.117,29	231.563,10	90,06	1.675.203,37	651,53	-1.418.086,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	196.000,00	257.117,29	231.563,10	90,06	1.675.203,37	651,53	-1.418.086,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	9.204,90	18,79	84.671,76	172,80	-35.671,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	49.000,00	49.000,00	9.204,90	18,79	84.671,76	172,80	-35.671,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.574.995,12	27.055.545,30	6.880.666,21	25,43	29.920.782,90	110,59	-2.865.237,60
Transferências da União e de suas Entidades	10.508.115,30	12.751.422,66	4.014.282,13	31,48	14.618.101,73	114,64	-1.866.679,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.600.517,42	9.803.061,26	2.001.876,66	20,42	11.052.447,79	112,74	-1.249.386,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		34.698,98	8.283,47	23,87	34.698,98	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.466.362,40	4.466.362,40	856.223,95	19,17	4.215.534,40	94,38	250.828,00
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.467,22	87.467,22	25.784,99	29,48	65.664,35	75,07	21.802,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.494,16	83.494,16	11.595,97	13,89	50.000,08	59,88	33.494,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.973,06	3.973,06	14.189,02	357,13	15.664,27	394,26	-11.691,21

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	6.022.859,71	862.460,75	14,32	4.873.632,49	80,92	1.149.227,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	6.022.859,71	862.460,75	14,32	4.873.632,49	80,92	1.149.227,22
Transferências da União e de suas Entidades		4.687.447,97	514.760,70	10,98	3.178.520,70	67,81	1.508.927,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	1.335.411,74	347.700,05	26,04	1.695.111,79	126,94	-359.700,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	38.689.602,30	109,97	-3.508.957,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	38.689.602,30	109,97	-3.508.957,08
DÉFICIT (VI)					2.764.472,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.066.118,04	35.180.645,22	8.698.128,40	24,72	41.454.075,25	117,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.870.765,45			11.870.765,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.870.765,45			11.870.765,45		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	12.077.411,02	34.348.178,63	6.480.075,60

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	25.975.005,39	35.540.211,93	5.367.520,65	32.639.530,04	2.900.681,89	6.930.828,10	31.764.021,35	3.776.190,58	31.145.100,33	875.508,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.376.439,88	18.922.034,81	3.644.834,63	17.702.109,47	1.219.925,34	3.656.384,70	17.702.109,47	1.219.925,34	17.107.727,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.530,52	20.530,52	-18.427,22	1.572,78	18.957,74		1.572,78	18.957,74	1.572,78	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.573.034,99	16.597.646,60	1.741.113,24	14.935.847,79	1.661.798,81	3.274.443,40	14.060.339,10	2.537.307,50	14.035.799,75	875.508,69
DESPESAS DE CAPITAL	911.112,65	11.511.198,74	3.899.560,88	8.814.545,21	2.696.653,53	515.567,37	3.209.978,30	8.301.220,44	3.203.078,30	5.604.566,91
INVESTIMENTOS	793.279,46	11.474.615,55	3.899.788,90	8.778.773,23	2.695.842,32	509.114,45	3.174.206,32	8.300.409,23	3.167.306,32	5.604.566,91
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.833,19	36.583,19	-228,02	35.771,98	811,21	6.452,92	35.771,98	811,21	35.771,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	12.077.411,02	34.348.178,63	6.480.075,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	12.077.411,02	34.348.178,63	6.480.075,60
SUPERÁVIT (XIII)							3.715.602,65		4.341.423,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25		7.446.395,47	38.689.602,30		38.689.602,30	6.480.075,60
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										

OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	100,00	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	100,00	12.077.411,02	6.480.075,60
Legislativa	1.390.272,17	1.545.286,67	267.269,55	1.383.045,51	3,34	162.241,16	299.396,51	1.383.045,51	3,95	162.241,16	0,00
Ação Legislativa	1.390.272,17	1.545.286,67	267.269,55	1.383.045,51	3,34	162.241,16	299.396,51	1.383.045,51	3,95	162.241,16	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.896.630,50	7.883.000,37	946.446,58	7.306.460,42	17,63	576.539,95	1.333.299,21	7.250.836,64	20,73	632.163,73	55.623,78
Planejamento e Orçamento	20.620,81	30.620,81	5.561,92	21.441,92	0,05	9.178,89	5.561,92	21.441,92	0,06	9.178,89	0,00
FU04 - Administração Geral	690.774,77	1.477.198,58	53.947,73	1.232.032,69	2,97	245.165,89	165.454,80	1.213.986,21	3,47	263.212,37	18.046,48
Administração Financeira	1.203.510,42	1.268.983,58	-13.265,19	1.170.750,60	2,82	98.232,98	262.080,37	1.133.173,30	3,24	135.810,28	37.577,30
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	3.981.724,50	5.106.197,40	900.202,12	4.882.235,21	11,78	223.962,19	900.202,12	4.882.235,21	13,96	223.962,19	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											

FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.813.994,15	2.878.463,47	326.129,40	2.164.035,99	5,22	714.427,48	516.996,02	2.017.542,00	5,77	860.921,47	146.493,99
Assistência ao Idoso	25.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.305,60	30.305,60				30.305,60				30.305,60	0,00
Assistência Comunitária	607.091,47	1.261.060,79	126.247,28	722.286,17	1,74	538.774,62	162.295,55	581.172,44	1,66	679.888,35	141.113,73

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	62.362,24	92.362,24	-12.251,31	75.336,42	0,18	17.025,82	26.008,19	69.956,16	0,20	22.406,08	5.380,26
FU08 - Demais Subfunções	1.089.234,84	1.488.734,84	212.133,43	1.366.413,40	3,30	122.321,44	328.692,28	1.366.413,40	3,91	122.321,44	0,00
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.639.665,28	10.714.115,00	1.798.516,11	9.307.233,26	22,45	1.406.881,74	2.035.950,61	8.949.280,10	25,59	1.764.834,90	357.953,16
Atenção Básica	2.116.616,87	5.622.448,97	953.528,43	4.559.030,14	11,00	1.063.418,83	1.162.412,73	4.223.468,98	12,08	1.398.979,99	335.561,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.911.918,15	4.378.792,18	764.789,39	4.224.839,79	10,19	153.952,39	785.485,79	4.215.714,79	12,05	163.077,39	9.125,00
Suporte Profilático e Terapêutico	44.836,10	44.836,10	694,59	41.259,59	0,10	3.576,51	695,69	41.259,59	0,12	3.576,51	0,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	151.067,00	151.067,00	1.390,46	68.057,90	0,16	83.009,10	1.390,46	68.057,90	0,19	83.009,10	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	415.227,16	516.970,75	78.113,24	414.045,84	1,00	102.924,91	85.965,94	400.778,84	1,15	116.191,91	13.267,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.151.189,83	11.150.678,63	2.329.432,63	9.792.635,13	23,62	1.358.043,50	2.111.206,45	8.841.999,09	25,28	2.308.679,54	950.636,04
Ensino Fundamental	7.911.903,05	10.861.391,85	2.268.455,30	9.512.528,81	22,95	1.348.863,04	2.050.229,12	8.561.892,77	24,48	2.299.499,08	950.636,04
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	239.286,78	289.286,78	60.977,33	280.106,32	0,68	9.180,46	60.977,33	280.106,32	0,80	9.180,46	0,00

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.259,67	483.508,02	240.366,70	449.360,60	1,08	34.147,42	270.703,94	402.622,90	1,15	80.885,12	46.737,70
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	40.259,67	483.508,02	240.366,70	449.360,60	1,08	34.147,42	270.703,94	402.622,90	1,15	80.885,12	46.737,70
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	126.768,87	643.061,69	-6.549,10	627.440,13	1,51	15.621,56	228.978,85	599.913,31	1,72	43.148,38	27.526,82
Infra-Estrutura Urbana		545.292,82	0,00	541.489,23	1,31	3.803,59	212.456,31	513.962,41	1,47	31.330,41	27.526,82
Serviços Urbanos	126.768,87	97.768,87	-6.549,10	85.950,90	0,21	11.817,97	16.522,54	85.950,90	0,25	11.817,97	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	19.638,86	638,86				638,86				638,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.638,86	638,86				638,86				638,86	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	495.439,46	1.180.939,46	288.426,53	1.054.279,37	2,54	126.660,09	156.122,46	671.193,92	1,92	509.745,54	383.085,45
Abastecimento	49.000,00	299.000,00	-1.901,81	296.204,41	0,71	2.795,59	4.205,61	138.814,43	0,40	160.185,57	157.389,98

Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	391.156,05	826.656,05	255.801,56	703.648,18	1,70	123.007,87	98.276,52	478.739,16	1,37	347.916,89	224.909,02
FU20 - Demais Subfunções	55.283,41	55.283,41	34.526,78	54.426,78	0,13	856,63	53.640,33	53.640,33	0,15	1.643,08	786,45
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	65.824,92	65.824,92				65.824,92				65.824,92	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	65.824,92	65.824,92				65.824,92				65.824,92	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.687.708,63	9.785.012,19	3.019.376,90	8.773.150,62	21,16	1.011.861,57	398.855,51	4.266.684,67	12,20	5.518.327,52	4.506.465,95
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.687.708,63	9.785.012,19	3.019.376,90	8.773.150,62	21,16	1.011.861,57	398.855,51	4.266.684,67	12,20	5.518.327,52	4.506.465,95
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	27.494,41	26.298,41	-810,00	23.630,00	0,06	2.668,41	1.447,29	18.077,29	0,05	8.221,12	5.552,71
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	27.494,41	26.298,41	-810,00	23.630,00	0,06	2.668,41	1.447,29	18.077,29	0,05	8.221,12	5.552,71
Lazer											
FU27 - Administração Geral											

FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	531.231,29	694.582,98	58.476,23	572.804,22	1,38	121.778,76	93.438,62	572.804,22	1,64	121.778,76	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	271.016,33	339.615,96	-1.393,11	252.719,92	0,61	86.896,04	23.715,05	252.719,92	0,72	86.896,04	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	260.214,96	354.967,02	59.869,34	320.084,30	0,77	34.882,72	69.723,57	320.084,30	0,92	34.882,72	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	180.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.066.118,04	47.051.410,67	9.267.081,53	41.454.075,25	100,00	5.597.335,42	7.446.395,47	34.973.999,65	100,00	12.077.411,02	6.480.075,60

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) =(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											

Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) =(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) =(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) =(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) =(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											

FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) =(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) =(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.476.521,81	2.820.258,99	2.643.953,14	2.332.300,54	3.515.441,17	2.954.565,33	3.182.580,56	3.049.826,78	2.824.636,47	3.955.177,77	3.390.280,64	5.341.931,18	38.487.474,38	33.044.945,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.033,83	119.016,17	124.304,11	104.533,36	147.989,37	223.307,27	91.943,29	189.848,84	180.649,53	135.545,36	425.910,52	219.279,17	1.990.360,82	1.642.830,78
IPTU	2.432,94	4.983,84	7.949,63	1.157,58	10.652,41	6.630,57	7.086,79	16.398,09	11.936,35	8.252,62	8.841,34	-5.533,04	80.789,12	130.000,00
ISS	16.074,06	25.404,27	28.867,44	39.456,44	35.873,74	62.214,52	75.369,53	82.694,62	62.657,43	45.926,47	48.683,38	38.647,99	561.869,89	472.000,00
ITBI		11.625,45	13.400,00	4.660,00	18.269,75	13.400,00	2.151,08	23.103,21	42.086,73	15.400,00	258.710,80	3.924,00	406.731,02	495.000,00
IRRF		63.867,70	66.385,48	57.354,82	68.252,15	131.546,49	978,74	61.080,29	57.876,03	62.714,99	106.749,03	181.468,75	858.274,47	459.459,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.526,83	13.134,91	7.701,56	1.904,52	14.941,32	9.515,69	6.357,15	6.572,63	6.092,99	3.251,28	2.925,97	771,47	82.696,32	86.371,36
Contribuições		11.285,54	5.218,80	6.852,03	5.670,54	7.000,94					13.646,78	29.611,98	79.286,61	65.824,92
Receita Patrimonial	137.911,94	135.298,48	168.085,94	125.858,46	174.558,16	150.189,45	147.018,28	150.562,41	123.761,90	130.395,25	117.989,06	113.574,04	1.675.203,37	257.117,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.911,94	135.298,48	168.085,94	125.858,46	174.558,16	150.189,45	147.018,28	150.562,41	123.761,90	130.395,25	117.989,06	113.574,04	1.675.203,37	257.117,29
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.229,50	3.602,50	5.068,50	2.459,00	20.351,00	3.700,46	8.002,25	8.564,50	12.607,15	9.882,00	5.000,40	4.204,50	84.671,76	49.000,00
Transferências Correntes	2.308.358,70	2.546.581,79	2.332.631,39	2.090.085,65	3.162.184,38	2.567.652,23	2.930.788,06	2.696.506,40	2.503.982,82	3.676.305,67	2.822.766,42	4.954.443,96	34.592.287,47	30.942.705,30
Cota-Parte do FPM	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08	954.966,52	891.931,57	1.068.314,43	763.692,32	778.506,93	723.048,11	938.129,22	1.489.815,03	11.415.810,24	10.888.380,64
Cota-Parte do ICMS	820.522,05	705.833,62	747.943,43	658.118,07	1.308.163,96	1.066.571,68	1.025.751,07	1.056.236,39	1.027.567,02	749.957,18	733.823,78	1.199.932,99	11.100.421,24	9.744.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.084,79	47.694,53	57.360,11	52.357,90	55.696,46	67.903,51	61.021,09	60.219,21	38.426,75	27.159,66	17.393,13	10.883,15	553.200,29	371.200,00
Cota-Parte do ITR	30.372,23	114,05	33,28	312,00	96,51	315,12	527,36	344,86	11.596,72	134.937,91	46.729,02	49.754,62	275.133,68	40.600,00
Transferências da LC nº 61/1989		3.247,13	4.157,94		5.562,49	2.474,09	544,33	5.748,00	3.389,56	3.995,57		6.985,33	36.104,44	58.000,00
Transferências do FUNDEB	260.690,75	411.270,22	314.920,12	335.418,51	410.567,67	349.684,23	330.602,79	335.649,83	314.466,86	276.569,91	380.987,44	470.896,38	4.191.724,71	4.431.362,40
Outras Transferências Correntes	170.924,41	150.191,05	456.851,14	184.834,09	427.130,77	188.772,03	444.026,99	474.615,79	330.028,98	1.760.637,33	705.703,83	1.726.176,46	7.019.892,87	5.409.162,26
Outras Receitas Correntes	987,84	4.474,51	8.644,40	2.512,04	4.687,72	2.714,98	4.828,68	4.344,63	3.635,07	3.049,49	4.967,46	20.817,53	65.664,35	87.467,22
DEDUÇÕES (II)	375.348,64	396.374,64	311.340,38	313.966,56	463.784,63	405.344,34	344.443,62	376.098,50	348.498,69	342.963,40	352.613,03	524.571,74	4.555.348,17	3.887.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.348,64	396.374,64	311.340,38	313.966,56	463.784,63	405.344,34	344.443,62	376.098,50	348.498,69	342.963,40	352.613,03	524.571,74	4.555.348,17	3.887.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.101.173,17	2.423.884,35	2.332.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	3.612.214,37	3.037.667,61	4.817.359,44	33.932.126,21	29.157.785,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			100.000,00							900.000,00		481.401,36	1.481.401,36	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.101.173,17	2.423.884,35	2.232.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	2.712.214,37	3.037.667,61	4.335.958,08	32.450.724,85	28.157.785,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.101.173,17	2.423.884,35	2.232.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	2.712.214,37	3.037.667,61	4.335.958,08	32.450.724,85	28.157.785,51

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-

VALOR

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.157.785,51	33.932.126,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.830,78	1.990.360,82
IPTU	130.000,00	80.789,12
ISS	472.000,00	561.869,89
ITBI	495.000,00	406.731,02
IRRF	459.459,42	858.274,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.371,36	82.696,32
Contribuições	65.824,92	79.286,61
Receita Patrimonial	257.117,29	1.675.203,37
Aplicações Financeiras (II)	257.117,29	1.675.203,37
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.055.545,30	30.036.939,30
Cota-Parte do FPM	9.043.980,64	9.338.800,43
Cota-Parte do ICMS	7.795.200,00	8.787.749,56
Cota-Parte do IPVA	296.960,00	442.560,23

Cota-Parte do ITR	32.480,00	220.107,06
Transferências da LC nº 61/1989	46.400,00	36.104,44
Transferências do FUNDEB	4.431.362,40	4.191.724,71
Outras Transferências Correntes	5.409.162,26	7.019.892,87
Demais Receitas Correntes	136.467,22	150.336,11
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	136.467,22	150.336,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	28.900.668,22	32.256.922,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.022.859,71	4.873.632,49
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.022.859,71	4.873.632,49
Convênios	4.316.131,12	1.569.203,85
Outras Transferências de Capital	1.706.728,59	3.304.428,64
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.022.859,71	4.873.632,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.923.527,93	37.130.555,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.923.527,93	37.130.555,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.540.211,93	32.639.530,04	31.764.021,35	31.145.100,33	13.710,12	289.076,41	288.717,58
Pessoal e Encargos Sociais	18.922.034,81	17.702.109,47	17.702.109,47	17.107.727,80			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.530,52	1.572,78	1.572,78	1.572,78			
Outras Despesas Correntes	16.597.646,60	14.935.847,79	14.060.339,10	14.035.799,75	13.710,12	289.076,41	288.717,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.519.681,41	32.637.957,26	31.762.448,57	31.143.527,55	13.710,12	289.076,41	288.717,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.511.198,74	8.814.545,21	3.209.978,30	3.203.078,30	0,00	1.473.077,49	1.473.077,49
Investimentos	11.474.615,55	8.778.773,23	3.174.206,32	3.167.306,32	0,00	1.473.077,49	1.473.077,49
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	36.583,19	35.771,98	35.771,98	35.771,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.474.615,55	8.778.773,23	3.174.206,32	3.167.306,32	0,00	1.473.077,49	1.473.077,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.994.296,96	41.416.730,49	34.936.654,89	34.310.833,87	13.710,12	1.762.153,90	1.761.795,07

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.994.296,96	41.416.730,49	34.936.654,89	34.310.833,87	13.710,12	1.762.153,90	1.761.795,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.044.216,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.044.216,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.059.090,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.681.005,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	171.495,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.553.726,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	343.575,64	680.701,43
DEDUÇÕES (XL)	15.020.966,37	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa	15.020.966,37	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.034.676,49	17.601.214,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.710,12	626.179,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	619,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.677.390,73	-16.293.713,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.616.322,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.551.882,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-612.469,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	350.262,02
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-13.136,23
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.340.979,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-168.530,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.870.765,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.870.765,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.710,12		13.710,12		0,00	1.857.272,30		1.762.153,90	1.761.795,07	44.962,38	50.514,85	50.514,85
PODER EXECUTIVO	13.710,12		13.710,12		0,00	1.854.272,30		1.759.153,90	1.758.795,07	44.962,38	50.514,85	50.514,85
PODER LEGISLATIVO						3.000,00		3.000,00	3.000,00		0,00	0,00
Câmara Municipal						3.000,00		3.000,00	3.000,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	13.710,12		13.710,12		0,00	1.857.272,30		1.762.153,90	1.761.795,07	44.962,38	50.514,85	50.514,85

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.511.198,74	8.814.545,21	2.696.653,53
Investimentos	11.474.615,55	8.778.773,23	2.695.842,32
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	36.583,19	35.771,98	811,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.511.198,74	8.814.545,21	2.696.653,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.511.198,74	8.814.545,21	2.696.653,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				

2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				

2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				

2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2022 (i)	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.066.118,04
Previsão Atualizada	35.180.645,22
Receitas Realizadas	38.689.602,30
Déficit Orçamentário	2.764.472,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.870.765,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.066.118,04
Dotação Atualizada	47.051.410,67
Despesas Empenhadas	41.454.075,25
Despesas Liquidadas	34.973.999,65
Despesas Pagas	34.348.178,63
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.454.075,25
Despesas Liquidadas	34.973.999,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.932.126,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.724,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.450.724,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.059.090,58	1.044.216,27	0,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.551.882,11	1.616.322,96	1,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.710,12	0,00	13.710,12	0,00
Poder Executivo	13.710,12	0,00	13.710,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.857.272,30	44.962,38	1.761.795,07	50.514,85
Poder Executivo	1.854.272,30	44.962,38	1.758.795,07	50.514,85
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.870.982,42	44.962,38	1.775.505,19	50.514,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	8.814.545,21	2.696.653,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Date: 2024.02.07 20:27:54 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis – RO

Assinatura: 2
Digitally signed by VITOR HUGO MOURA RODRIGUES:00277068266
Date: 2024.02.08 09:32:54 BOT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis – RO

Assinatura: 3
Digitally signed by WESLEI MAURO DE PAULA PRATES:01206627280
Date: 2024.02.08 11:33:44 BOT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis – RO

Assinatura: 4
Digitally signed by MARCONDES DE CARVALHO:42025826249
Date: 2024.02.08 12:34:02 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis – RO

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0720837B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARAÇÃO SICONFI RGF 2º SEMESTRE DE 2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.342.678,91	1.243.682,41	1.245.399,62	1.229.923,34	1.277.114,93	1.751.696,82	1.291.828,96	1.241.149,59	1.256.707,12	1.513.207,30	1.271.362,50	2.193.337,64	16.858.089,14	
Pessoal Ativo	1.342.678,91	1.243.682,41	1.245.399,62	1.229.923,34	1.277.114,93	1.751.696,82	1.291.828,96	1.241.149,59	1.256.707,12	1.513.207,30	1.271.362,50	2.193.337,64	16.858.089,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.151.892,36	1.046.671,70	1.045.193,93	1.023.837,84	1.078.907,58	1.534.956,99	1.074.831,41	1.026.928,37	1.051.662,60	1.170.022,23	1.062.851,32	1.767.271,42	14.035.027,75	
Obrigações Patronais	190.786,55	197.010,71	200.205,69	206.085,50	198.207,35	216.739,83	216.997,55	214.221,22	205.044,52	343.185,07	208.511,18	426.066,22	2.823.061,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.290,91	21.141,65	23.859,72	5.543,14	17.715,86	60.455,97	9.577,23	750,00	39.129,57	46.607,44	73.561,27	69.560,74	516.193,50	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.225,34	21.141,65	23.859,72	5.543,14	17.715,86		9.577,23	750,00	39.129,57	12.932,22	11.594,00	531,67	148.000,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						60.455,97				23.743,07	61.967,27	69.029,07	215.195,38	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	143.065,57									9.932,15			152.997,72	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.194.388,00	1.222.540,76	1.221.539,90	1.224.380,20	1.259.399,07	1.691.240,85	1.282.251,73	1.240.399,59	1.217.577,55	1.466.599,86	1.197.801,23	2.123.776,90	16.341.895,64	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.932.126,21	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.481.401,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.450.724,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.341.895,64	50,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.523.391,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.647.221,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.771.052,28	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	343.575,64	427.726,77	680.701,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	343.575,64	345.322,21	330.439,41
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	343.575,64	345.322,21	330.439,41
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	343.575,64	345.322,21	330.439,41
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	82.404,56	350.262,02
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.020.966,37	16.831.924,51	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa	15.020.966,37	16.831.924,51	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.034.676,49	17.519.210,13	17.601.214,89
(-) Restos a Pagar Processados	13.710,12	687.285,62	626.179,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	619,92
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.677.390,73	-16.404.197,74	-16.293.713,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.787.240,89	29.523.923,59	33.932.126,21
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		100.000,00	1.481.401,36
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.787.240,89	29.423.923,59	32.450.724,85

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,19	1,45	2,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,99	-55,75	-50,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.544.689,07	35.308.708,31	38.940.869,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	31.090.220,16	31.777.837,48	35.046.782,84
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	1.857.272,30	6.697.699,34	6.530.231,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.787.240,89	29.523.923,59	33.932.126,21

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		100.000,00	1.481.401,36
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.787.240,89	29.423.923,59	32.450.724,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.333.193,00	6.473.263,19	7.139.159,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.699.873,70	5.825.936,87	6.425.243,52
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.932.126,21	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.481.401,36	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.450.724,85	

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.192.115,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.672.904,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.271.550,74	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.447.276,84	0,00	464.435,72	14.030,12	619,92		5.968.191,08	629.209,03		5.338.982,05
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.447.276,84	0,00	464.435,72	14.030,12	619,92		5.968.191,08	629.209,03		5.338.982,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.153.938,05	358,83	161.385,30	36.125,90	0,00		10.956.068,02	5.850.866,57		5.105.201,45
Recursos Vinculados à Educação	1.950.368,93		136.445,95				1.813.922,98	831.905,43		982.017,55
Transferências do FUNDEB	348.574,13		136.445,95				212.128,18	4.500,00		207.628,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.601.794,80						1.601.794,80	827.405,43		774.389,37
Recursos Vinculados à Saúde	2.782.630,84	358,83	7.595,69	6.775,90			2.767.900,42	167.646,35		2.600.254,07
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.782.630,84	358,83	7.595,69	6.775,90			2.767.900,42	167.646,35		2.600.254,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	684.638,53						684.638,53	75.791,92		608.846,61
Recursos Vinculados à Previdência Social										

(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00		0,00	0,00			0,00			0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00		0,00	0,00						0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00						0,00			0,00
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações	5.736.299,75		17.343,66	29.350,00			5.689.606,09	4.775.522,87		914.083,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	17.601.214,89	358,83	625.821,02	50.156,02	619,92		16.924.259,10	6.480.075,60		10.444.183,50

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	33.932.126,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.724,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.450.724,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR % SOBRE	**A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.341.895,64	50,36
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	17.523.391,42	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.647.221,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.771.052,28	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-16.293.713,69	-50,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.940.869,82	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.139.159,47	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.192.115,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.271.550,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.480.075,60	10.444.183,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Date: 2024.02.07 20:29:47 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by VITOR HUGO MOURA RODRIGUES:00277068266
Date: 2024.02.08 09:36:42 BOT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 3
Digitally signed by WESLEI MAURO DE PAULA PRATES:01206627280
Date: 2024.02.08 11:36:54 BOT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 4
Digitally signed by MARCONDES DE CARVALHO:42025826249
Date: 2024.02.08 12:38:34 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5F777BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,														
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.														
prefeitura@parecis.ro.gov.br														
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 2º Semestre Semestre														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.342.678,91	1.243.682,41	1.245.399,62	1.229.923,34	1.277.114,93	1.751.696,82	1.291.828,96	1.241.149,59	1.256.707,12	1.513.207,30	1.271.362,50	2.193.337,64	16.858.089,14	-
Pessoal Ativo	1.342.678,91	1.243.682,41	1.245.399,62	1.229.923,34	1.277.114,93	1.751.696,82	1.291.828,96	1.241.149,59	1.256.707,12	1.513.207,30	1.271.362,50	2.193.337,64	16.858.089,14	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.151.892,36	1.046.671,70	1.045.193,93	1.023.837,84	1.078.907,58	1.534.956,99	1.074.831,41	1.026.928,37	1.051.662,60	1.170.022,23	1.062.851,32	1.767.271,42	14.035.027,75	-
Obrigações Patronais	190.786,55	197.010,71	200.205,69	206.085,50	198.207,35	216.739,83	216.997,55	214.221,22	205.044,52	343.185,07	208.511,18	426.066,22	2.823.061,39	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.290,91	21.141,65	23.859,72	5.543,14	17.715,86	60.455,97	9.577,23	750,00	39.129,57	46.607,44	73.561,27	69.560,74	516.193,50	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.225,34	21.141,65	23.859,72	5.543,14	17.715,86	-	9.577,23	750,00	39.129,57	12.932,22	11.594,00	531,67	148.000,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	60.455,97	-	-	-	23.743,07	61.967,27	69.029,07	215.195,38	-
Despesas de Exercícios Anteriores	143.065,57	-	-	-	-	-	-	-	-	9.932,15	-	-	152.997,72	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.194.388,00	1.222.540,76	1.221.539,90	1.224.380,20	1.259.399,07	1.691.240,85	1.282.251,73	1.240.399,59	1.217.577,55	1.466.599,86	1.197.801,23	2.123.776,90	16.341.895,64	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	

PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	1.194.388,00	1.222.540,76	1.221.539,90	1.224.380,20	1.259.399,07	1.691.240,85	1.282.251,73	1.240.399,59	1.217.577,55	1.466.599,86	1.197.801,23	2.123.776,90	16.341.895,64	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.932.126,21		33.932.126,21	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	1.481.401,36		1.481.401,36	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	32.450.724,85		32.450.724,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.341.895,64	50,36	16.341.895,64	50,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.523.391,42	54,00	17.523.391,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.647.221,85	51,30	16.647.221,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.771.052,28	48,60	15.771.052,28	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

MARCONDES DE CARVALHO	*GENAIR MARCILIO FREZ*	*VITOR HUGO MOURA RODRIGUES*	*WESLEI MAURO DE PAULA PRATES*
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Controlador Interno	Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:094B8B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			
prefeitura@parecis.ro.gov.br			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	343.575,64	427.726,77	680.701,43
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	343.575,64	345.322,21	330.439,41
Empréstimos	-	-	-
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			

Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	343.575,64	345.322,21	330.439,41
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	343.575,64	345.322,21	330.439,41
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	82.404,56	350.262,02
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	15.020.966,37	16.831.924,51	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa	15.020.966,37	16.831.924,51	16.974.415,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.034.676,49	17.519.210,13	17.601.214,89
(-) Restos a Pagar Processados	13.710,12	687.285,62	626.179,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	619,92
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) - 14.677.390,73 -		16.404.197,74 -	16.293.713,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.787.240,89	29.523.923,59	33.932.126,21
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	-	100.000,00	1.481.401,36
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	28.787.240,89	29.423.923,59	32.450.724,85
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,19	1,45	2,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	- 50,99 - 55,75 -		50,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.544.689,07	35.308.708,31	38.940.869,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.090.220,16	31.777.837,48	35.046.782,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(NÃO INCLUÍDOS NA DC)			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.857.272,30	6.697.699,34	6.530.231,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2
TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro.

O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:040EAD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.476.521,81	2.820.258,99	2.643.953,14	2.332.300,54	3.515.441,17	2.954.565,33	3.182.580,56	3.049.826,78	2.824.636,47	3.955.177,77	3.390.280,64	5.341.931,18	38.487.474,38	33.044.945,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.033,83	119.016,17	124.304,11	104.533,36	147.989,37	223.307,27	91.943,29	189.848,84	180.649,53	135.545,36	425.910,52	219.279,17	1.990.360,82	1.642.830,78
IPTU	2.432,94	4.983,84	7.949,63	1.157,58	10.652,41	6.630,57	7.086,79	16.398,09	11.936,35	8.252,62	8.841,34	- 5.533,04	80.789,12	130.000,00
ISS	16.074,06	25.404,27	28.867,44	39.456,44	35.873,74	62.214,52	75.369,53	82.694,62	62.657,43	45.926,47	48.683,38	38.647,99	561.869,89	472.000,00
ITBI	-	11.625,45	13.400,00	4.660,00	18.269,75	13.400,00	2.151,08	23.103,21	42.086,73	15.400,00	258.710,80	3.924,00	406.731,02	495.000,00
IRRF	-	63.867,70	66.385,48	57.354,82	68.252,15	131.546,49	978,74	61.080,29	57.876,03	62.714,99	106.749,03	181.468,75	858.274,47	459.459,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.526,83	13.134,91	7.701,56	1.904,52	14.941,32	9.515,69	6.357,15	6.572,63	6.092,99	3.251,28	2.925,97	771,47	82.696,32	86.371,36
Receita de Contribuições	-	11.285,54	5.218,80	6.852,03	5.670,54	7.000,94	-	-	-	-	13.646,78	29.611,98	79.286,61	65.824,92
Receita Patrimonial	137.911,94	135.298,48	168.085,94	125.858,46	174.558,16	150.189,45	147.018,28	150.562,41	123.761,90	130.395,25	117.989,06	113.574,04	1.675.203,37	257.117,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.911,94	135.298,48	168.085,94	125.858,46	174.558,16	150.189,45	147.018,28	150.562,41	123.761,90	130.395,25	117.989,06	113.574,04	1.675.203,37	257.117,29
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	1.229,50	3.602,50	5.068,50	2.459,00	20.351,00	3.700,46	8.002,25	8.564,50	12.607,15	9.882,00	5.000,40	4.204,50	84.671,76	49.000,00
Transferências Correntes	2.308.358,70	2.546.581,79	2.332.631,39	2.090.085,65	3.162.184,38	2.567.652,23	2.930.788,06	2.696.506,40	2.503.982,82	3.676.305,67	2.822.766,42	4.954.443,96	34.592.287,47	30.942.705,30

Cota-Parte do FPM	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08	954.966,52	891.931,57	1.068.314,43	763.692,32	778.506,93	723.048,11	938.129,22	1.489.815,03	11.415.810,24	10.888.380,64
Cota-Parte do ICMS	820.522,05	705.833,62	747.943,43	658.118,07	1.308.163,96	1.066.571,68	1.025.751,07	1.056.236,39	1.027.567,02	749.957,18	733.823,78	1.199.932,99	11.100.421,24	9.744.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.084,79	47.694,53	57.360,11	52.357,90	55.696,46	67.903,51	61.021,09	60.219,21	38.426,75	27.159,66	17.393,13	10.883,15	553.200,29	371.200,00
Cota-Parte do ITR	30.372,23	114,05	33,28	312,00	96,51	315,12	527,36	344,86	11.596,72	134.937,91	46.729,02	49.754,62	275.133,68	40.600,00
Transferências da LC 61/1989	-	3.247,13	4.157,94	-	5.562,49	2.474,09	544,33	5.748,00	3.389,56	3.995,57	-	6.985,33	36.104,44	58.000,00
Transferências do FUNDEB	260.690,75	411.270,22	314.920,12	335.418,51	410.567,67	349.684,23	330.602,79	335.649,83	314.466,86	276.569,91	380.987,44	470.896,38	4.191.724,71	4.431.362,40
Outras Transferências Correntes	170.924,41	150.191,05	456.851,14	184.834,09	427.130,77	188.772,03	444.026,99	474.615,79	330.028,98	1.760.637,33	705.703,83	1.726.176,46	7.019.892,87	5.409.162,26
Outras Receitas Correntes	987,84	4.474,51	8.644,40	2.512,04	4.687,72	2.714,98	4.828,68	4.344,63	3.635,07	3.049,49	4.967,46	20.817,53	65.664,35	87.467,22
DEDUÇÕES (II)	375.348,64	396.374,64	311.340,38	313.966,56	463.784,63	405.344,34	344.443,62	376.098,50	348.498,69	342.963,40	352.613,03	524.571,74	4.555.348,17	3.887.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.348,64	396.374,64	311.340,38	313.966,56	463.784,63	405.344,34	344.443,62	376.098,50	348.498,69	342.963,40	352.613,03	524.571,74	4.555.348,17	3.887.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.101.173,17	2.423.884,35	2.332.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	3.612.214,37	3.037.667,61	4.817.359,44	33.932.126,21	29.157.785,51
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	900.000,00	-	481.401,36	1.481.401,36	1.000.000,00
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.101.173,17	2.423.884,35	2.232.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	2.712.214,37	3.037.667,61	4.335.958,08	32.450.724,85	28.157.785,51
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.101.173,17	2.423.884,35	2.232.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	2.712.214,37	3.037.667,61	4.335.958,08	32.450.724,85	28.157.785,51
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.101.173,17	2.423.884,35	2.232.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	2.712.214,37	3.037.667,61	4.335.958,08	32.450.724,85	28.157.785,51
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.														

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. de Ad. e Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5C6FB210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	13.710,12	13.710,12	-	-	141.898,51	1.715.373,79	1.762.153,90	1.761.795,07	44.962,38	50.514,85	50.514,85
PODER EXECUTIVO	-	13.710,12	13.710,12	-	-	141.898,51	1.712.373,79	1.759.153,90	1.758.795,07	44.962,38	50.514,85	50.514,85

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**13.710,12**	**13.710,12**	-	-	**141.898,51**	**1.715.373,79**	**1.762.153,90**	**1.761.795,07**	**44.962,38**	**50.514,85**	**50.514,85**

PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

MARCONDES DE CARVALHO	***GENAIR MARCILIO FREZ***	***WESLEI MAURO DE PAULA PRATES***	***VITOR HUGO MOURA RODRIGUES***
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Sec. Mun. De Ad. E Fazenda	Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:B52F0DFA

